

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 102

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 7 de junho de 2011

Debate aborda responsabilidade sanitária e melhoria do SUS

Mais recursos e fiscalização foram consenso entre os participantes

A responsabilidade sanitária dos gestores que atuam na saúde pública, assim como o atendimento prestado à população brasileira, nos últimos 21 anos, desde que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado, pautou o debate promovido, ontem, pela Comissão de Saúde e Assistência Social da Casa Joaquim Nabuco. Na ocasião, o senador da República Humberto Costa (PT) falou do Projeto de Lei de Responsabilidade Sanitária nº 174/2011, de sua autoria. O encontro foi proposto pela presidente do colegiado, deputada Isabel Cristina (PT), e pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB). O texto do senador petista propõe criar um instrumento legal que estabeleça obrigações



RINALDO MARQUES

APRIMORAR - Pernambuco quer contribuir com sugestões

para os gestores dos recursos destinados à saúde pública, nas esferas federal, estadual e municipal. "A ideia é aprimorar o gerenciamento da área e punir o

mau gestor, em casos específicos, a fim de melhorar a aplicação do dinheiro público", afirmou o senador.

Humberto Costa também disse que é preciso encon-

trar equilíbrio na relação entre os setores público e privado, uma vez que o primeiro gasta pouco e ainda subsidia, direta ou indiretamente, o segundo. Isso é viável com redução de impostos e atendimento do SUS a procedimentos mais caros, que não são cobertos pelos planos de saúde privados.

Costa acrescentou que o debate sobre mais recursos deve acompanhar a análise quanto à qualidade da gestão e à responsabilidade sanitária. "Necessitamos de novas contribuições sociais para serem aplicadas no segmento, e, para obtermos, é fundamental mostrar como as mesmas estão sendo aplicadas", destacou.

Para a presidente da Comissão, deputada Isabel

Cristina, "diante de mais de duas décadas de implementação da proposta, é natural que se façam ajustes e que se corrijam distorções". Sílvio Costa Filho defendeu a Reforma Sanitária e ponderou que a iniciativa é indispensável para melhorar o sistema público de saúde em todo o País.

Secretário estadual de Saúde, Antônio Figueira ponderou que o SUS vem se consolidando. "Desde 2005, estamos trabalhando para avançar em várias questões. Atualmente, cerca de 85% da população pernambucana utiliza os serviços públicos de saúde e estamos investindo no setor. De acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000, os Estados devem aplicar 12% da receita em

saúde. Pernambuco destina 19% do rendimento ao setor", informou.

Favorável à aprovação do projeto, o secretário de Saúde do Recife, Gustavo Couto, declarou que o SUS precisa ser aperfeiçoado, de acordo com as necessidades da população. "A Emenda Constitucional nº 29/2000 deve ser regulamentada, a fim de viabilizar mais investimentos na saúde pública. O trâmite da matéria está paralisado, desde 2008, no Plenário da Câmara dos Deputados."

Também participaram os deputados Raimundo Pimentel (PSB), Osseio Silva (PRB) e Ramos (PMN), Teresa Leitão (PT), Luciano Siqueira (PCdoB), e representantes de entidades ligadas ao assunto.

Agenda

Instalada Frente Parlamentar de Comunicação

Instalada a Frente Parlamentar de Comunicação, na Assembleia Legislativa. O grupo de trabalho atuará a fim de alinhar a efervescência do desenvolvimento com o setor da comunicação social. "Estaremos presentes em todas as microrregiões do Estado para darmos um salto na qualidade do desenvolvimento social, econômico e cultural, aliado à comunicação", destacou o coordenador da Frente, deputado Ricardo Costa (PTC).

Ao longo de um ano, o grupo realizará 23 encontros, desde reuniões ordinárias a audiências públicas

nas seis microrregiões pernambucanas. Os eixos a serem abordados são educação, economia, mídia digital, instituições, legislação e acessibilidade.

Também compõem o grupo os deputados Ângelo Ferreira (PSB), Aluísio Lessa (PSB), Everaldo Cabral (PTB), Tony Gel (DEM) e Eriberto Medeiros (PTC). Para ficar em permanente contato com a população, a Frente lançou o site: www.fpcompe.com.br.

O secretário-chefe da Casa Civil, Tadeu Alencar, representou o governador Eduardo Campos (PSB). "Esse trabalho será essen-

cial para defender uma comunicação de qualidade e educativa", pontuou. A presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco (SinjoPE), Cláudia Eloi, falou sobre a importância da Frente como instrumento de apoio na luta dos jornalistas pela restituição da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão. "Também é uma forma de fiscalizar e democratizar a temática", salientou.

Durante o encontro, o economista da TGI - Consultoria em Gestão Francisco Cunha apresentou um painel sobre Pernambuco e a importância da comunicação no contexto



JOÃO BITA

COORDENADOR - Ricardo Costa (5ª à mesa, direita)

atual. Segundo Cunha, o Estado tem a característica de

concentrar os investimentos e o desafio da Frente é in-

teriorizar as ações no setor. O especialista ainda citou a *Revista Você S.A* que, recentemente, divulgou o Recife como a 11ª melhor cidade brasileira para fazer carreira, deixando para trás as demais nordestinas.

Também é objetivo dos integrantes serem os porta-vozes das entidades, de seus representantes e da população para mudanças no Poder Legislativo relativas à comunicação. Isso poderá ser feito por meio de projetos de lei, indicações e requerimentos. A meta é assegurar a real mudança no cenário da comunicação em Pernambuco.

PCdoB nacional reitera apoio a Dilma Rousseff

Diretrizes do evento, realizado no sábado, foram levadas à tribuna

A resolução nacional do PCdoB em apoiar o Projeto de Desenvolvimento, encampado pela presidente da República, Dilma Rousseff (PT), motivou o pronunciamento do deputado Luciano Siqueira (PCdoB), na tarde de ontem. O posicionamento da legenda foi anunciado durante reunião realizada no último sábado.

Entre os destaques, Siqueira comentou a luta, no Senado, pela aprovação de um novo Código Florestal que assegure equilíbrio entre produtividade e preservação do ecossistema. A proposta recebeu pare-

cer favorável de 86% dos parlamentares da Câmara. O encontro do PCdoB abordou, ainda, temas como o fim da impunidade para crimes cometidos contra lideranças de povos e de trabalhadores; punição rigorosa aos pistoleiros e mandantes de assassinatos; além de uma Reforma Política democrática.

Quanto às denúncias contra o ministro-chefe da Casa Civil, Antônio Palocci, o parlamentar estadual disse que “o PCdoB espera uma rápida solução, pois a proposta da legenda é fortalecer a autoridade da presidente Dilma”.



JOÃO BITA

DISCURSO - Luciano Siqueira citou temas abordados, a exemplo da punição para pistoleiros e mandantes de crimes

S. José do Belmonte

Castelo resgata Movimento Armorial

A construção do Castelo Armorial, no município de São José do Belmonte, levou o deputado Rodrigo Novaes (PTC) a requerer, ontem, Voto de Aplausos ao empresário e pesquisador Clécio Novaes, em razão da construção da “maior atração turística da cidade”.

“Baseada no Movimento Armorial, fundado em 1970, a obra é composta por três pavimentos, quatro torres e uma série de elementos atrelados à manifestação artística idealizada pelo escritor Ariano Suassuna. O castelo é fruto de muita pesquisa e detalhada composição”, ressaltou.

Segundo Novaes, os belmontenses poderão admirar, aproximadamente, 1.500 metros de área construída e cerca de 30 metros de altura, além dos traços



JOÃO BITA

TURISMO - Rodrigo Novaes apresentou Voto de Aplausos

medievais que visam manter a tradição das cavalhadas e corridas de argolinhas.

O local será destinado a eventos e visitação pública, além de exibir fotos e in-

formações sobre a história da localidade, acrescentou o parlamentar, considerando a iniciativa de “valor inestimável para a cultura nacional”.

Congresso Nacional

Artigo de senador trata Reforma Política

Artigo de autoria do senador pernambucano Armando Monteiro Neto, intitulado *A Hora da Reforma Política*, deverá ser transcrito nos Anais da Casa Joaquim Nabuco. O requerimento norteou o pronunciamento do deputado José Humberto Cavalcanti (PTB), na tarde de ontem.

No texto, Monteiro Neto apresenta o encerramento das atividades da Comissão da Reforma Política do Senado e endossa as decisões tomadas pelo grupo, a exemplo do “fim da reeleição para cargos do Executivo e a ampliação do mandato para cinco anos; o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais; o fim das coligações partidárias nas eleições proporcionais e o estabelecimento de cotas



JOÃO BITA

ANAIS DA CASA - José Humberto solicitou inclusão

para mulheres”.

O artigo informa, também, que o próximo passo “será a avaliação das propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, posteriormente, pelo Plenário”.

O modelo aprovado pela Comissão foi o do voto em lista fechada, porém há apoio ao formato distrital misto. O deputado Mavieal Cavalcanti (DEM) parabenizou o pronunciamento de José Humberto.

Pernambuco avalia Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

Frentes Parlamentares trocaram ideias sobre mudanças no texto

O Projeto de Lei nº 591, propondo alterações à Lei Geral do segmento de micro e pequenos empresários, ganhou destaque, durante encontro conjunto das Frentes Parlamentares da Micro e Pequena Empresa - nacional e estadual; e do Comércio Varejista de Pernambuco. O texto tramita na Câmara Federal. Ontem, a reunião que inseriu o Estado no debate foi presidida pelo coordenador do primeiro colegiado pernambucano, deputado Sérgio Leite (PT). A iniciativa teve como autor o deputado federal Pedro Eugênio (PT). O segundo grupo temático da Alepe é coordenado por Tony Gel (DEM).

Vice-presidente da Frente Parlamentar Nacional Mista, o senador Armando Monteiro Neto (PTB) enfa-



AUDITÓRIO - Políticos e empresários participaram

tizou a relevância da aprovação da matéria, uma vez que trará avanços, por sugerir, entre outras mudanças, a atualização das faixas de receita bruta do Simples Nacional, “congeladas há seis anos”; a incorporação de segmentos de pequeno porte, ainda não contemplados

pela medida; e o parcelamento de débitos tributários. “Além disso, também observamos a necessidade de se redefinir a substituição tributária, que vem prejudicando os microempresários por antecipar a cobrança”, declarou.

Quanto à correção das

tabelas do regime reservado às microempresas, o segundo representante pernambucano no colegiado federal misto, deputado Pedro Eugênio, reforçou a necessidade de adequar as faixas de receita bruta. “Em virtude da inflação, diversos pequenos empresários deixaram de ser contemplados pelo Simples Nacional. Isso porque, com o aumento dos preços dos produtos, o faturamento, na teoria, aumentou. Contudo, na prática, não houve crescimento real para os estabelecimentos”, explicou, acrescentando que a aprovação do projeto de lei ocorrerá “até julho ou, no máximo, nos primeiros meses do próximo semestre”.

O setor, de acordo com dados apresentados pelo diretor-superintendente do

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Roberto Castelo Branco, é responsável por 66% dos empregos formais de Pernambuco e representa 40% da massa salarial. Castelo Branco observou que 98% dos empreendimentos estaduais são micro e pequenas empresas. “Esses empreendedores são tão importantes para o Brasil, que se estima que 95% das novas vagas de emprego venham a ser criadas por eles”, completou.

Para Sérgio Leite, diante do destaque do assunto, o debate na Casa Joaquim Nabuco representa “um importante passo, pois une forças nacionais e estaduais”. “Daremos continuidade à mobilização e acompanharemos todas as proposições relativas ao tema que trami-

tam nas Casas Legislativas”, enfatizou. “Também pretendemos promover debates regionais sobre o Projeto de Lei 591, levando informação ao Interior de Pernambuco”, acrescentou o coordenador da Frente Parlamentar do Comércio Varejista, deputado Tony Gel.

Participaram, ainda, o presidente do Poder Legislativo, deputado Guilherme Uchoa (PDT); o 1º secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB); o senador Humberto Costa (PT); e representantes das Secretarias da Fazenda e do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo; da Prefeitura do Recife; da Federação do Comércio Varejista; da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio); e de demais autoridades da área.

Habitação popular

Caixa suspende operações do Minha Casa, minha Vida

A suspensão de novos empreendimentos, por tempo indeterminado, do Programa Minha Casa, Minha Vida, e de novas operações de crédito por meio da Caixa preocupa o deputado Sílvio Costa Filho (PTB). Ontem, ele convidou os parlamentares e a sociedade para participarem de uma audiência pública, prevista para a próxima quinta-feira (9), em que tratará o assunto. A reunião será promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico.

O parlamentar explicou que o Estado tem um déficit habitacional de cerca de 400 mil residências e a meta da Caixa era chegar, até o final de 2012, com cem mil residências construídas pela instituição.

A instituição financeira divulgou uma nota em que diz que a medida adotada “atende à ação do Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, que proibiu a contratação de empresas de engenharia credenciadas pelo banco para fins de avaliação e vistoria de imóveis”.



COSTA FILHO - Esclarecer

“Com a mudança, milhares de famílias que estavam prestes a assinar contrato de financiamento imobiliário serão prejudicadas”, lamentou. O Ministério Público, por sua vez, alega que é vetado terceirizar pessoal, a partir da iniciativa privada.

Em aparte, o deputado Tony Gel (DEM) apoiou o discurso e disse que foi procurado por lideranças de Maraiá preocupadas com a reconstrução das casas destruídas pelas chuvas do ano passado. Adalto Santos (PSB) elogiou a gestão da audiência.

Copa do Mundo

Presidentes de Comissões de Turismo se reúnem em Manaus

O 1º Encontro Nacional de Presidentes das Comissões de Turismo do Legislativo, realizado nas últimas quinta e sexta-feira, na cidade de Manaus, ganhou destaque no discurso do vice-presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Alepe, deputado Adalto Santos (PSB). O evento contou com a presença de parlamentares de oito Estados brasileiros que subsidiarão jogos da Copa de 2014.

“Registro nossa satisfação em participar dessa iniciativa e compartilhar o saldo positivo no que diz respeito aos temas ligados ao investimento no turismo e sua relação direta com o evento”, ressaltou.

A necessidade de cumprir o cronograma das obras foi um dos itens avaliados, bem como o destino das medidas adotadas para abrigar o campeonato mundial de futebol. “Ainda falta uma avaliação segura quanto aos efeitos sociais que os atuais investimentos trarão após a

Copa. É preciso pensar à frente, em um horizonte mais amplo que inclua a sociedade como principal beneficiária”, pontuou.

O apoio dos participantes do encontro, no sentido de aprovar, junto ao Senado, a proposição que regulamenta a atividade de turismólogo, no País, também foi citado. “Com o reconhecimento da profissão, poderemos contar com pessoas qualificadas para receber bem os 600 mil turistas esperados para visitar o Brasil durante os jogos”, afirmou.



BALANÇO - Adalto Santos

Medicina

Mais críticas à portaria ministerial que limita vínculo

A portaria do Ministério da Saúde que faz valer artigo da Constituição Federal proibindo os profissionais de saúde de acumularem mais de dois cargos ou empregos públicos voltou, ontem, a ser tema de debate no Plenário. O deputado Mavíael Cavalcanti (DEM) é um dos que concordam que a medida pode provocar uma crise no atendimento médico do Interior. “Devido ao salário injusto que se paga a um médico, dificilmente se encontrará profissional que queira deixar a Capital”, argumentou.

Limoeiro, no Agreste, foi citado como exemplo pelo parlamentar. “O município já perdeu 17 médicos”, registrou, sugerindo que o governador Eduardo Campos (PSB) se reúna com os prefeitos para encontrar uma alternativa. “Para cobrir os baixos salários, esses profissionais precisam ter três a quatro vínculos”, observou, explicando que cada vínculo corresponde a um plantão.



ESCASSEZ - Cavalcanti

Cavalcanti alertou que a medida pode sobrecarregar, ainda mais, o atendimento nos hospitais do Recife.

Em aparte, o deputado Daniel Coelho (PV) endossou o pronunciamento e sugeriu uma audiência pública, na Assembleia Legislativa, para tratar o assunto. “Com o impedimento, está havendo concorrência entre os municípios. Quem paga melhor salário fica com os profissionais”, registrou.

Atos

ATO Nº 582/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º271560/2011, do Deputado Sérgio Leite,

RESOLVE: exonerar **JOANA EUFROSINA DA SILVA NETA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **TANIA MARIA GONÇALVES DE HOLANDA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 33,50% (trinta e três vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 6 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 583/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício n.º 512991/2011, do Presidente da Comissão de Esporte e Lazer, Deputado Vinícius Labanca,

RESOLVE: nomear para os cargos comissionados, daquela Comissão conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 13.245/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUCIANO DE AMORIM PEREIRA	Assistente de Comissão Parlamentar	PL- ACP
SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO	Assistente de Comissão Parlamentar	PL- ACP

Sala Torres Galvão, 6 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 07 de junho de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 486/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 271/2011, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/6/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 487/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 278/2011, de autoria do Poder Executivo que inclui Órgão, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Transportes e da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, no valor total de três milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/6/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 488/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 217/2011, de autoria do Poder Executivo que altera o art. 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, fixando o efetivo da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco..

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/6/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar n° 228/2011
Autora: Mesa Diretora

Dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais, conforme determina o inciso XII do parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado de Pernambuco.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social (em exercício)** - Ana Lúcia Lins; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanmir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar n° 257/2011
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 122/2011
Autor: Deputado Tony Gel

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções e dá outras providências.

Com Emenda Supressiva nº 01 e Emenda Modificativa nº 02 ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/03/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária n° 139/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Odacy Amorim

Dispõe sobre a higienização das cadeirinhas de bebê fixadas nos carros de compras em supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, bem como acerca da fixação de placa indicativa e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 240/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Belo Jardim o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária n° 60/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Rodrigo Novaes

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas indicativas nas obras de construção, recapeamento e cobertura de buracos de rodovias no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/03/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 258/2011
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, e alterações, que cria a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 111/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Esportivo ao atleta Marcos Antônio Pereira.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 6ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 209/2011
Autor: ex-Dep. Oscar Paes Barreto

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao advogado Jefferson Lemos Calaça.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução n° 263/2011
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Dr. Ezequiel Braz Macêdo.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2011

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única da Indicação n° 1306/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de que os próximos projetos de construção de unidades escolares, pelo menos para atender a um número equivalente ou superior a hum mil alunos devidamente matriculados, contemple a instalação de biblioteca, quadra poliesportiva e laboratórios de ciências e informática.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1307/2011
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação visando a construção de uma Escola Estadual no Município de Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1308/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de ser encaminhado a esta Casa, Projeto de Lei que vise a isenção do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para motocicletas de até 150 cilindradas para produtores rurais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1309/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano no Distrito de Mandaçaia, localizado no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1310/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Presidente do DER/PE, ao Superintendente do DNIT/PE, ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de ser promovida uma Campanha Educativa a respeito da Criação e Circulação de Animais de Grande Porte às margens das rodovias localizadas em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1311/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e a Secretária dos Esportes no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município dos Palmares/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1312/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1313/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1314/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1315/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1316/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Cortés.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1317/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1318/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1319/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1320/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Maraiá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1321/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1322/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1323/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1324/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1325/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única da Indicação n° 1326/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes visando a implantação de um núcleo do *Programa Esporte e Lazer na Cidade*, no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única do Requerimento n° 453/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Prefeito do Município de Cachoeirinha, Senhor Carlos Alberto Arruda Bezerra, pelo recebimento do “*Prêmio Destaque Total*” oferecido pela Revista Total.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Discussão Única do Requerimento n° 454/2011
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos pelo lançamento em 11 de junho do corrente ano na Câmara Municipal de Tabira, do livro: *Um Médico, Muitas Vidas*, de autoria de José Edson de Moura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2011

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 2011, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBER-

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAIAS RÉGIS (PTB), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00** (dez horas) do dia **08 de junho de 2011, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**.

DISTRIBUIÇÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº285/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a afixação de Placas em todos municípios litorâneos sobre à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco).
- II. Projeto de Lei Ordinária nº286/2011**, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Determina que o supermercados, hipermercados e congêneres, fixem cartaz informativo sobre os perigos do álcool líquido).
- III. Projeto de Lei Ordinária nº292/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, das despesas referentes ao acionamento indevidos dos serviços de pronto atendimento dos órgãos que indica e dá outras providências).
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº294/2011**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a afixação de adesivos nos veículos de transportes coletivos com a frase: “Dique 181- Denuncie todo ato criminoso” e adota outras providências).
- V. Projeto de Lei Ordinária nº295/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a Política Estadual de Descentralização do Atendimento ao Adolescente Inserido em Medida Socioeducativa de Internação no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº296/2011**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Isenta o Cidadão e as Empresas do pagamento de quaisquer taxas adicionais referentes à emissão de certidões e de novas vias de documentos pessoais ou de pessoas jurídicas, danificados ou destruídos por motivo de chuvas torrenciais, enchentes e outros fenômenos da natureza que ocorram no estado de Pernambuco e suas conseqüências, tais como: desmoronamentos, deslizamentos de barreiras e atolamentos.)
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº297/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências)
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº298/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a tributação do ICMS nas operações com tilápia).
- IX. Projeto de Lei Ordinária nº302/2011**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE e dispõe sobre suas receitas e a aplicação de seus recursos).
- X. Projeto de Lei Ordinária nº303/2011**, de autoria do Deputado Leonardo Dias (Ementa: Determina prazos máximos para a autorização de exames, que necessitem de análise prévia, a serem cumpridos pelas empresas de planos de saúde, de acordo com a faixa etária do usuário).

DISCUSSÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº 265/2011**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Atualiza a subvenção social criada pela Lei nº 12.339, de 24 de janeiro de 2003.)
Distribuído para o Dep. Carlos Santana
- II. Projeto de Lei Ordinária nº272/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.) **Relator: Clodoaldo Magalhães**

Recife, 6 de junho de 2011.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
 Presidente da CFOT

COMISSÃO ESPECIAL COM FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE REFORMA POLÍTICA CRIADAS NA CÂMARA FEDERAL E NO SENADO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do art. 139 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados membros titulares: **Diogo Moraes (PSB), Luciano Siqueira (PC do B), Sérgio leite (PT), Waldemar Borges (PSB)** e os deputados suplentes: **Betinho Gomes (PSDB), Sílvio Costa Filho (PTB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR) e Vinícius Labanca (PSB)**, para comparecerem à reunião extraordinária desta Comissão Especial, cuja finalidade é acompanhar os trabalhos das Comissões Especiais de Reforma Política criadas na Câmara Federal e no Senado, a ser realizada no dia 13 de junho de 2011, às 09h00, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, que contará com a presença do presidente do TRE – PE, o Exmo. Sr. Ricardo Paes Barreto.

Recife, 2 de junho de 2011.

Deputado Gustavo Negromonte
 Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL

Convoco de acordo com o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **BETINHO GOMES (PSDB), ODACI AMORIM (PSB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), VINÍCIUS LABANCA (PSB)** membros titulares e os Deputados: **ALUIÍSIO LESSA (PSB), DANIEL COELHO (PV), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), RICARDO COSTA (PTC) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes na instalação da “**Comissão Especial de Mobilidade Urbana**”, a ser realizada no dia **7 de junho de 2011 às 16h:30min, no Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**.

ASSUNTO: “INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA”.

Recife, 6 de junho de 2011.

Deputado Sílvio Costa Filho

TO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA

LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ E ISABEL CRISTINA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA

REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 302/2011, ORIUNDO DO PODER JUDICIÁRIO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE SOLICITA AOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, NA QUALIDADE DE LÍDER DO GOVERNO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO COM OS SERVIDORES EM GREVE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CPRH – E DECLARA APOIO AO MOVIMENTO PAREDISTA. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA ANUNCIA A IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL PAU-BRASIL, A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES IRANILDA CAVALCANTI, JOSENILDO SANTOS, MARCOS SANTOS, IVONE SILVA E ROSENILDO MENEZES, RESPECTIVAMENTE DIRETORA E PROFESSORES DA ESCOLA INTERMEDIÁRIA VITÓRIA TENÓRIO VAZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE COBRA DOS MEMBROS DESTA PODER RESPONSABILIDADE, BOM SENSO E COERÊNCIA NAS PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E DECLARA POSIÇÃO CONTRÁRIA À POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO DE PARLAMENTARES AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DESTA CASA. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A PRÁTICA DE *BULLYING* NAS ESCOLAS, ESPECIALMENTE COM O AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS OCORRIDOS NA PRESENÇA DOS PROFESSORES NAS SALAS DE AULA, APARTEADO PELOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO E JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI. O DEPUTADO DANIEL COELHO RELATA A CRIAÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DE UMA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÕES PARA TRATAR DAS INDENIZAÇÕES PARA MORADORES DA VILA DO CAMPO, LOCALIZADA NA PRAIA DE MARACAÍPE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, EM VIRTUDE DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DA ÁREA LEVADA A EFEITO PELO EXECUTIVO ESTADUAL E SUGERE QUE ESTE PODER INDIQUE PARLAMENTARES PARA PARTICIPAR DA MESA DE NEGOCIAÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 477/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/2011. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 271/2011 E 278/2011 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1244/2011 A 1294/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 437/2011 A 440/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1306/2011 A 1326/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 453/2011 E 454/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRAS À QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 303/2011 E 304/2011 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO LEONARDO DIAS, PROJETO DE LEI QUE DETERMINA PRAZOS MÁXIMOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE EXAMES, QUE NECESSITEM DE ANÁLISE PRÉVIA, A SEREM CUMPRIDOS PELAS EMPRESAS DE PLANOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DO USUÁRIO. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE, NA FORMA DO ART. 18, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, SOBRE OS ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL, PARA A CRIAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A “SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DE PERNAMBUCO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS. PELO DEPUTADO TONY GEL, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DE PERNAMBUCO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SENTIDO DE QUE OS PRÓXIMOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, PELO MENOS PARA ATENDER A UM NÚMERO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HUM MIL ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, CONTEMPLE A INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA, QUADRA POLIESPORTIVA E LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, APELOS AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E A SENHORA SECRETÁRIA DOS ESPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE, NOS MUNICÍPIOS DOS PALMARES, CATENDE, JAQUEIRA, ÁGUA PRETA, BARREIROS, CORTÉS, ESCADA, JOAQUIM NABUCO, GAMELEIRA, MARAIAL, RIBEIRÃO, RIO FORMOSO, SÃO JOAQUIM DO MONTE, AGRESTINA, BELÉM DE MARIA E CARUARU. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DA FAZENDA, PARA QUE O GOVERNO DO ESTADO ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE VISE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA MOTOCICLETAS DE ATÉ 150 CILINDRADAS PARA PRODUTORES RURAIS; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, PARA QUE SEJA PROMOVIDA UMA CAMPANHA EDUCATIVA A RESPEITO DA CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE ÀS MARGENS DAS RODOVIAS LOCALIZADAS EM PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO DIOGO MORAES, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E AO PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE MANDAÇAIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, VOTO DE APLAUSO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, SENHOR CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA, PELO RECEBIMENTO DO “PRÊMIO DESTAQUE TOTAL” OFERECIDO PELA REVISTA TOTAL. PELO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, VOTO DE APLAUSOS PELO LANÇAMENTO DO LIVRO UM MÉDICO, MUITAS VIDAS, DO AUTOR JOSÉ EDSON DE MOURA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 053 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando Projeto de Lei nº 306/2011, que Modifica a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, que inclui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

PARECERES NºS 486 E 487 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 271 e 278, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 384 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO dando ciência a esta Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, através do Decreto nº 36.602, de 31 de maio de 2011. À Publicação e à 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 001 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TELEFONIA MÓVEL E BANDA LARGA comunicando a instalação da Comissão Especial de Telefonia Móvel e Banda Larga, bem como a eleição de seus membros para os cargos de Presidente Deputado Luciano Siqueira - PCdoB, Vice-Presidente Deputado Odacy Amorim - PSB e Relator Deputado Rodrigo Novaes - PTC. À Publicação.

OFÍCIO Nº 89 - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES solicitando autorização para se ausentar do País no período de 07 a 13 de junho do corrente ano. À Publicação.

OFÍCIO Nº 338 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA informando os meios e critérios para a implantação de uma Unidade Didática de Processamento e Beneficiamento de Carne. Inteira.

OFÍCIO Nº 647 - DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA encaminhando cópias do Segundo Termo aditivo ao Convênio nº 01.0197.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Governo do Estado de Pernambuco. À 10ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO BOTAFOGO FILHO solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 06 a 08 de junho de 2011. A Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 06 de junho de 2011. A Publicação.

Ofícios

Ofício GD nº 001/2011.

Recife, 1º de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi realizada a solenidade de instalação da Comissão Especial de Telefonia Móvel e Banda Larga e a eleição de seus membros no dia 31 de maio do corrente ano, cuja a composição ficou assim definida:

Presidente: Deputado Luciano Siqueira – PCdo B
Vice-Presidente: Deputado Odacy Amorim – PSB
Relator: Deputado Rodrigo Novaes – PTC

Limitado ao exposto, despeço-me encaminhando meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Especial da Telefonia Móvel e Banda Larga

Luciano Siqueira
 Presidente

Exmo. Sr.
 Deputado **GUILHERME UCHÔA**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 89/GD.

Recife, 6 de junho de 2011.

Assunto: **Solicitação de afastamento para missão cultural.**

Senhor Presidente,

Solicitamos providências de Vossa Excelência no sentido de autorizar minha licença das reuniões plenárias do dia 07 à 13 de junho de 2011, para participação em missão cultural, a ter lugar em El Salvador, no II Dialogo Regional, cujo tema abordado é *“Seguridad ciudadana y gobernanza multinivel para La cohesión social local”*, a convite do Ministério de Relações Exteriores daquele País..

Atenciosamente,

Waldemar Borges
 Deputado

Exmo. Sr.
 Deputado **GUILHERME UCHÔA**
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 48/2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência solicito licença para o Deputado MANOEL SANTOS, por um período de vinte (20) dias para realização de tratamento cirúrgico, conforme atestado médico em anexo e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa em seu Capítulo III, art. 32, inciso II e art. 33, inciso II, solicitando que sejam tomadas as medidas cabíveis para tal situação.

Cordialmente

Teresa Leitão
 Deputada Estadual

Excelentíssimo Senhor
 Deputado Guilherme Uchôa
 DD. Presidente da Assembleia do Estado de Pernambuco
 NESTA

Ofício nº 60/2011

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Exa., solicitamos a gentileza de retificar o pedido no nosso Ofício nº 57/2011 de 1º do corrente, para ADIAMENTO do Grande Expediente Especial, previsto para o próximo dia 9 do corrente, em homenagem aos 110 anos do Clube Náutico Capibaribe, objeto do nosso Requerimento nº 237/11 de 06/04/2011.

Oportunamente voltaremos ao assunto para marcar nova data.

Respeitosamente

Pedro Serafim Neto
 Deputado Estadual

Exmo. Sr.
 Deputado Guilherme Uchôa
 Presidente da Assembleia do Estado de Pernambuco

Ofício nº 22/2011

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos por meio deste, informar a V. Exa. Que **ZÉ MAURÍCIO** é o nome parlamentar do Deputado José Maurício Valladão Cavalcanti Ferreira.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

José Mauricio Cavalcanti
 Deputado Estadual

Exmo. Sr.
 Deputado Guilherme Uchôa
 Presidente da Assembleia do Estado de Pernambuco

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **BOTAFOGO FILHO** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 6 a 8 de junho de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 2 de junho de 2011.

Botafogo Filho
 Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 6/6/2011

Marcantonio Dourado
 1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 6 de junho de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à São Paulo.

Recife, 6 de junho de 2011.

Clodoaldo Magalhães
 Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 6/6/2011

Marcantonio Dourado
 1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 053/2011.

Recife, 6 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que modifica a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.

A iniciativa decorre da necessidade de adequar os diplomas legislativos estaduais supracitados às novas atribuições e competências oriundas dos novos desenhos institucionais do Governo do Estado de Pernambuco, consignados na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011.

Neste contexto, a proposição se propõe a amoldar a legislação estadual atinente às Parcerias Público-Privadas às competências da novel Secretaria do Governo no que concerne ao planejamento, incentivo e coordenação das referidas Parcerias, com vistas à viabilização de ações e programas de implantação de projetos e empreendimentos estruturadores e fomentadores do desenvolvimento social e econômico do Estado.

De outra parte, o Projeto visa a compatibilizar a legislação estadual aos ditames da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública, visando a permitir a exclusão das empresas estatais não dependentes do limite da receita corrente líquida imposto pela lei para a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias a serem contratadas pelo Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
 em 6 de junho de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Complementar N° 305/2011

Ementa: DISPÕE, NA FORMA DO ART. 18, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 15, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, SOBRE OS ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL, PARA A CRIAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios far-se-ão por Lei Estadual e dependerão de consulta prévia, mediante Plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma desta Lei Complementar.

§ 1º Criação de município é a emancipação de parte ou partes de território, distritos de um ou mais municípios, com sua elevação à categoria de pessoa jurídica de direito público interno, através da outorga de autonomia, por Lei Estadual.

§ 2º Incorporação é a união de um município a outro, perdendo um deles a personalidade jurídica, que se integra à do município que o incorporou.

§ 3º Fusão é a reunião de dois ou mais municípios, que perdem as personalidades jurídicas, surgindo um novo município, com outra personalidade.

§ 4º Desmembramento é a separação de parte de um município, para anexar-se a outro ou constituir um novo município.

Art. 2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área territorial a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I – população igual ou superior a 7.000 (sete mil) habitantes;
II - eleitorado não inferior a 40% (quarenta por cento) de sua população;

III - centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos);

IV – estimativa de receitas:

a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais;

V – estimativa do custo de administração do município, inclusive:

a) remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos servidores públicos da administração direta;

b) despesas de custeio dos órgãos da administração direta;

c) despesas com a prestação dos serviços públicos de interesse local e com a parcela dos serviços de educação e saúde a cargo do município;

VI – existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

a) rede de distribuição de energia elétrica;

b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;

c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;

d) posto de atenção primária à saúde;

e) estrutura de atendimento em segurança pública;

f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;

g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;

h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;

i) posto de serviços dos correios.

§1º Não será permitido desmembramento ou a criação de novo município ou desmembramento se essa medida implicar:

a) para o município de origem, na perda dos requisitos desta Lei;

b) descontinuidade territorial;

c) perda, pelo município de origem, de mais de 50% (cinquenta por cento) das receitas tributárias próprias e de transferências.

§ 2º Na análise de viabilidade econômica devem ser considerados a existência de saldo positivo na comparação entre os valores apurados nos incisos IV e V deste artigo.

Art. 3º As informações de atendimento dos requisitos de que cuidam os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 2º, serão solicitadas pela Assembleia Legislativa, em caráter de urgência, aos seguintes órgãos:

a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) Justiça Eleitoral, mediante certidão do cartório da zona do município de origem, relativa ao inciso II;

c) Prefeitura Municipal de origem, sobre o cumprimento das exigências do inciso VI;

d) Secretaria da Fazenda Estadual e Secretaria do Tesouro Nacional sobre as receitas de que trata o inciso IV;

e) Comissão Especial da Assembleia Legislativa sobre o atendimento ao inciso V.

Parágrafo único. Os órgãos, de que trata este artigo, apresentarão as informações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da solicitação da Assembleia Legislativa, cabendo a esta, se inobservado o prazo, atestar o atendimento ou não dos requisitos desta Lei, dentro de 30 (trinta) dias, com fundamento em documentos idôneos de comprovação.

Art. 4º Nenhum município com menos de 10 (dez) anos de instalado poderá ser objeto de qualquer das alterações definidas nesta Lei Complementar.

Art. 5º O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

§1º Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE.

§ 2º É lícito, para fins de observância do art. 2º desta Lei, a união de dois ou mais distritos ou setores censitários estabelecidos pelo IBGE do mesmo ou de outros municípios, para fins de emancipação política.

Art. 6º Recebido o requerimento ou a solicitação, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa realizará os Estudos de Viabilidade Municipal, mediante avaliação dos requisitos previstos nesta Lei Complementar, podendo, para esse fim, instruir os processos de alterações territoriais com as diligências que se fizerem necessárias à obtenção da fidelidade das informações.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá, a seu critério, constituir Comissão Temporária, composta de 10 (dez) deputados, respeitada a composição pela proporcionalidade partidária, para, mediante delegação formal de poderes, realizar os Estudos de Viabilidade Municipal, de que trata este artigo, sendo assessorada, diretamente, pela Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa.

Art. 7º Constatado, pela Mesa Diretora ou Comissão Temporária responsável pelos Estudos de Viabilidade Municipal, o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei, a Presidência da Assembleia Legislativa fará publicar no Diário Oficial do Estado relatório resumido, no qual conste as especificações da área territorial, exigidas nesta Lei Complementar como condições para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios.

Parágrafo único. Cabe a parte requerente, interpor recurso, à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do relatório resumido, sobre as informações prestadas sobre os órgãos de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º Após a publicação oficial, a Presidência da Assembleia Legislativa colocará na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora ou de Iniciativa Compartilhada, destinado a determinar ao Tribunal Regional Eleitoral-TRE, que expeça Resolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do respectivo Decreto Legislativo, fixando a data e a forma da consulta plebiscitária a ser realizada no município ou nos municípios envolvidos.

Parágrafo único. A realização de consulta plebiscitária a ser realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, será feita, preferencialmente, na mesma data das eleições gerais.

Art. 9º Considerar-se-á o resultado favorável do plebiscito, devidamente homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento, se lhe tiver sido aprovado pelo voto da maioria dos eleitores do município ou dos municípios envolvidos na alteração territorial, que compareçam às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado, pelo menos, a maioria absoluta dos eleitores inscritos nas áreas objeto da consulta.

Parágrafo único. Caberá à Justiça Eleitoral provar as despesas com a realização das consultas plebiscitárias.

Art. 10. Aprovado em plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, será colocado na Ordem do Dia o Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, de parlamentar ou da sociedade por Iniciativa Compartilhada, cabendo à Presidência da Assembleia Legislativa, no prazo de duas sessões ordinárias, após a ciência do resultado oficial da consulta popular, determinar a devida tramitação.

Parágrafo único. Rejeitada, em Plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, a iniciativa somente poderá ser renovada na Legislatura seguinte.

Art. 11. O município criado somente será considerado instalado com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos simultaneamente, quando da realização das eleições municipais no Estado.

§ 1º Enquanto não instalado o município, a área emancipada será administrada pelo município de origem.

§ 2º Na hipótese de fusão, os municípios persistirão com as respectivas personalidades jurídicas, administrando-se autonomamente, até a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo município, na forma do caput deste artigo.

Art. 12. Não poderá ser criado município com o mesmo topônimo de município já existente.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa consultará o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, sobre a existência de dualidade do topônimo proposto e determinará a realização de consulta plebiscitária para a eliminação das repetições de topônimos, indicando a proposta da toponímia a ser consultada.

Art. 13. Quando houver, nas áreas envolvidas, mais de um centro urbano que reúna as condições para sediar o novo município e que haja requerimento sobre a indicação de mais de uma localidade como sede do novo município, a consulta conterá, conforme determinação da Assembleia Legislativa, espaço próprio para que o eleitor possa declarar sua opção por uma das localidades.

Art. 14. O município criado ou o que teve incorporada área territorial, na qualidade jurídica de sucessor, absorverá todos os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos públicos, na forma do art. 37 da Constituição Federal, ou estáveis nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, lotados no distrito emancipado ou na área desmembrada, na data da publicação da Lei Estadual que criou o município ou incorporou-o a outro.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considerar-se lotado na área emancipanda ou desmembranda o servidor que comprove desempenhar suas funções, há mais de 12 (doze) meses, na área territorial que pleitea emancipação ou o desmembramento, a contar da autorização pela Assembleia Legislativa da consulta plebiscitária.

Art. 15. Os bens públicos municipais situados no território desmembrado são propriedades do novo município ou do município que incorporou a área emancipada, independentemente do pagamento de qualquer indenização ao município de origem.

Parágrafo único. Na hipótese de bens públicos imóveis, o município criado, ou o município que incorporou a área emancipada, e o município de origem deverão providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias da instalação do novo município, na hipótese de criação, ou no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei, no caso de incorporação, as devidas alterações no registro imobiliário.

Art. 16. O município recém instalado, enquanto não possuir legislação própria, reger-se-á pelas leis do município do qual sua área foi desmembrada.

Art. 17. Sempre que houver criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, serão redefinidos, mediante Lei Estadual, os limites dos municípios vizinhos, adequando-os à nova situação.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A proposta em tela visa regulamentar o que propõe o art. 18, §4º da Constituição Federal, quando trata da exigência de realização do Estudo de Viabilidade Municipal, o art. 15, VI da Constituição de Pernambuco, como também atende ao que dispõe o art. 10, inciso VI do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.

Odacy Amorim
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

REPUBLICADO

Projeto de Lei Ordinária N° 307/2011

Ementa: Dispõe sobre o "INCENTIVO AO ESPORTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO", onde as empresas privadas, instaladas ou em vias de instalação no nosso estado e que recebem incentivos fiscais do governo de Pernambuco, que disponibilizem patrocínios financeiros e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Estado de Pernambuco que as empresas instaladas ou em vias de instalação no nosso estado e que recebem incentivos fiscais do Governo de Pernambuco, que disponibilizem

Art. 1º Os arts. 19 e 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, passam a vigorar com as seguintes modificações:

*Art. 19.

I – O Secretário do Governo;

II – O Secretário de Planejamento e Gestão;

III – O Secretário de Administração;

IV – O Secretário da Fazenda;

V – O Secretário de Transportes;

VI – O Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos;

VII – O Secretário de Desenvolvimento Econômico;

VIII - O Secretário Extraordinário da Copa de 2014;

IX – O Procurador Geral do Estado.

§1º A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário do Governo e, a Vice-Presidência, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

§2º Poderão substituir os membros a que se referem os incisos I a IX deste artigo os representantes que venham a ser por eles designados.

§7º

IV – autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos atos convocatórios;

§8º

.....

I – da Secretaria do Governo, sobre o mérito do projeto;

.....

§11. O Secretário Extraordinário da Copa de 2014 integrará o CGPE, como membro permanente, até a data de encerramento de suas atividades na respectiva Secretaria.

.....

Art. 22

§1º

§2º Na aplicação do limite previsto no *caput* deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado de Pernambuco, excluídas as empresas estatais não dependentes."

Art. 2º O art. 3º e o *caput* do art. 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º O FGPE será gerido pela Secretaria do Governo, observadas as diretrizes do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPE, com poderes para administrar os recursos financeiros em conta vinculada ou para promover a alienação de bens gravados, segundo condições previamente definidas em regulamento, aplicando tais recursos no pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, nos termos do art. 1º desta Lei, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria.

.....

Art. 11. Fica criada na estrutura da Secretaria do Governo a Unidade Operacional de Coordenação de Parcerias Público-Privadas – Unidade PPP, à qual compete, em termos do seu regulamento:

....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 6 de junho de 2011.

patrocínios financeiros para eventos esportivos, educacionais e culturais, clubes de futebol profissional e amador, esportes amadores e atletas amadores.

Art. 2º - Essa parceria entre setor privado e entidades esportivas, será coordenada pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura e Turismo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Pernambuco é o estado da federação, que através do programa “todos com a nota”, têm levado mais público aos estádios de futebol do Brasil, dinamizando nossa economia com a cultura do contribuinte, em fazer a cobrança da nota ou cupom fiscal em suas compras. Paralelamente, verificamos que poucas empresas privadas têm patrocinado nossos clubes de futebol profissional e amador, assim como nossos atletas de diversas modalidades esportivas ou para desportivas. Diante do crescimento da economia Pernambucana e atrativa política de incentivos fiscais, várias empresas tem aportado e outras estão com suas chegadas anunciadas. Acreditamos que se trata de uma grande oportunidade, para garantirmos o compromisso desses empreendimentos, com o presente projeto de lei. Não se trata de renúncia de receita, nem de aumento de despesas ao poder executivo, e que já está no previsto na lei nacional de incentivo ao esporte.

A lei de incentivo ao esporte no Brasil (lei de nº 11.438/2006) autoriza a doação ou patrocínio para a realização de projetos desportivos e para desportivos. A destinação pode vir por intermédio do imposto de renda devido por pessoas físicas e jurídicas. Entende-se por projeto desportivo o conjunto de ações organizadas e sistematizadas, por entidades de natureza esportiva, à implementação, à prática, ao ensino, ao estudo, à pesquisa e ao desenvolvimento do desporto, atendendo a pelo menos uma das manifestações desportivas previstas no art. 4º do decreto de regulamentação (nº 6.180/2007). De acordo com o decreto, pessoas físicas podem destinar até 6% do imposto de renda devido, e pessoas jurídicas, até 1%.

A sociedade ganha uma população mais saudável, maior qualidade de vida, e a disseminação de valores como disciplina, esforço, respeito, espírito competitivo e inclusão social.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2011.
Aluício Lessa Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 308/2011

Ementa: Dispõe sobre a adesão das empresas do setor da construção civil ao programa de alfabetização de trabalhadores e da outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - As empresas do setor da construção civil que prestam serviços para órgãos públicos do Estado de Pernambuco devem aderir ao programa de alfabetização de trabalhadores e com isso terão preferência na contratação com os órgãos do poder público estadual, sem prejuízo do previsto no artigo 37, XXI, da constituição federal e legislação correlata.

§ 1º - O programa consiste em qualificar a mão-de-obra empregada visando à sua alfabetização, através de aulas ministradas durante a execução da obra ou serviço.

§ 2º - O disposto no “caput” aplica-se exclusivamente para obras e serviços com duração igual ou superior a 01 (um) ano.

§ 3º - O compromisso de adesão ao programa de alfabetização de trabalhadores deverá constar expressamente do edital de licitação e do contrato administrativo celebrado.

§ 4º - O programa terá a duração mínima de 01 (um) ano e 02 (duas) horas diárias, sendo realizado no local da obra ou do serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Diante do crescimento econômico de Pernambuco, o setor da construção civil vem crescendo de maneira acelerada tanto em obras públicas, como privadas e de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), cerca de 33% dos trabalhadores registrados na construção civil não sabem ler ou escrever e, em geral, desempenham funções auxiliares com pouca ou nenhuma especialização.

Assim sendo, tentaremos com esse projeto, mudar essa realidade, alfabetizando os trabalhadores nos canteiros de obra como forma de reduzir o analfabetismo e qualificar melhor a mão-de-obra, em toda e qualquer obra realizada com recursos públicos, as empresas ficam com o compromisso de adesão ao programa.

Aproveitamos para solicitar o apoio dos demais pares desta casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2011.
Aluício Lessa Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Projeto de Lei Ordinária N° 309/2011

Ementa: Cria o Projeto “Escolas Técnicas, tipo Padrão Verde ou Sustentável” e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas “Escolas Padrão Verde” que dispõe sobre a construção de novas unidades educacionais estaduais (Escolas Técnicas, Escolas Integrais e de Referências) como Escolas Padrão Verde ou Sustentável no âmbito do Estado de Pernambuco;

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O projeto é desenvolvido com base nos aspectos da sustentabilidade, que de acordo com a tendência mundial promovev uma ação inovadora e educadora, já que o prédio passa a ser também educador e formador de cidadãos conscientes. Para um país domundo latino, e com a maior visibilidade no mundo pelo seus recursos naturais e potência, acredito que isso possa ser um marco em projetos inovadores, pois não se trata de prédio comercial, esportivo ou turístico.

A escola tem o formato de um cata vento, que como o próprio nome sugere, “cata” o vento e promove através da exaustão do ar quente que sobe uma agradável sensação térmica interna, inclusive promovendo a iluminação natural durante todo o dia, que faz com que o consumo de energia de luz seja reduzido.

O projeto desenvolvido a partir da Arquitetura Sustentável conta, ainda, com a instalação de bicicletários, vagas especiais para veículos de baixa emissão, aumento, manutenção e recuperação das áreas verdes originais encontradas no local, pavimentação permeável, telhado verde (com acesso à visitação), reaproveitamento das quadras existentes, redução de ilhas de calor, reaproveitamento de 100% do material de entulho que seria gerado na obra, área para reciclagem, uso de 70% da permeabilidade do terreno, ajudando a evitar as enchentes e ajudando na recuperação do lençol freático, reaproveitamento de água de chuva, em vasos sanitários, lavagem do pátio e irrigação de áreas verdes; uso de revestimento com baixos índices de compostos orgânicos voláteis, forros acústicos,válvulas de duplo acionamento, forros acústicos, toda iluminação em lâmpadas LED, equipamentos de ar condicionado eficientes e painéis solares para aquecimento de água, Pen-drives no lugar de Cadernos.

A escola é, também, totalmente adaptada para receber alunos com necessidades especiais. O projeto contempla desde a estrutura do prédio, onde as partes podem mudar de lugar facilitando a construção em qualquer tipo de terreno, até as características mais fundamentais como portas mais largas, pisos táteis, rampas com pouca inclinação e inscrições em braille.

Essa iniciativa que submeto a Assembléia Legislativa, para apreciação dos meus colegas, é no sentido de diminuir os custos, deixando a escola mais moderna, incentivando seus alunos a terem um melhor aprendizado.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2011.
Aluício Lessa Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 7ª Comissões.

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 7ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 310/2011

Ementa: Cria o Município de AMEIXAS, desmembrado do Município de CUMARU e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado Município de AMEIXAS, desmembrado do Município de Cumaru.

Art. 2º - A sede do novo Município é a do Distrito de Ameixas

Art. 3º- O Município criado por esta Lei, passa a constituir Termo da Comarca de Cumaru, até a criação da sua Comarca.

Art. 4º- Os limites do novo Município serão os mesmo do atual Distrito de Ameixas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O processo de emancipação do Distrito de Ameixas, vem sendo desenhado ao longo da história de Pernambuco, onde, voltando ao Século XVII, o padre catequista Ponciano Coelho, denominou uma região, onde existia o aldeamento de índios, no intuito de povoá-la, passando a chama-la de Limoeiro de Nossa Senhora e mais tarde Limoeiro.

A partir daí, fazendo um levantamento cronológico das fases de formação do Distrito de Ameixas, temos o seguinte:

Em 16/06/1786 aconteceu a criação do Distrito de Limoeiro, por Carta Régia;

Em 27/07/1811 Limoeiro foi elevado à categoria de Vila com a mesma denominação de Limoeiro e provisão de 15/02/1812, desmembrado do Município de Olinda e da antiga Vila de Iguaraçu, instalada em 23/05/1812;

Em 30/05/1881 Limoeiro foi levado à categoria de Cidade e sede com a mesma denominação de Limoeiro, pela Lei Provincial nº 1560;

Em 19/12/1892 pela Lei Municipal nº 2, são criados os Distritos de Malhadinha e Pedra Tapada e anexados ao Município de Limoeiro;

Em 09/12/1930 pelo Decreto-Lei Estadual nº 235, o Distrito de Malhadinha, Passou a denominar-se CUMARU e o Distrito de Pedra Tapada a denominar-se Malhada;

Em 31/12/1943 pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, o Distrito de Malhada passou a denominar-se Passira;

Em 01/07/1950 em divisão territorial, o Município de Limoeiro é constituído de 4 distritos: a sede Limoeiro, Cumaru, Passira e Urucuba;

Em 25/06/1952 pela Lei Municipal nº 117, são criados os Distritos de AMEIXAS, desmembrado do Distrito de CUMARU e o de BENGALAS, desmembrado do Distrito de Passira, que foram anexados ao Município de Limoeiro;

Em 01/07/1955 com nova divisão territorial, o Município de Limoeiro é constituído de 6 distritos: a sede Limoeiro, Ameixas, Bengalas, Cumaru, Passira e Urucuba. Permanecendo a mesma divisão territorial datada de 01/07/1960;

Em 20/12/1963 pela Lei Estadual nº 4981 foram desmembrados do Município de Limoeiro dos Distritos de Passira e Bengalas, para formar o novo Município de Passira;

Em 20/12/1963 pela Lei Estadual nº 4986, foram desmembrados do Município de Limoeiro os Distritos de CUMARU E AMEIXAS, para formar o novo Município de CUMARU;

Em 05/07/1985 pela Lei Municipal nº 297 de Cumaru, é delimitado o perímetro urbano de AMEIXAS.

Assim, o Município de Cumaru integrante da Mesorregião do Agreste Pernambucano, cujo Distrito de Ameixas que ora solicitamos sua emancipação política, possui, entre outros requisitos, estrutura com mais de 1000 casas, postos de saúde, igrejas, telefones, cemitérios, açudes, cisternas, grupos escolares, comércio com mercados, farmácias, os quais atendem tanto a população da área urbana, quanto em toda zona rural de Ameixas.

Sua qualificação para denominar-se município pode ser perfeitamente provada à Comissão de Negócios Municipais desta Assembléia Legislativa, a quem compete analisar este projeto e solicitar dos Órgãos competentes as informações cabíveis.

Diante do acima exposto, a emancipação política de Ameixas que é um pleito antigo da ordeira e próspera população daquele Distrito, objetivando o seu desenvolvimento político-econômico-social, onde além de garantir uma melhor qualidade de vida, contribuirá para o engrandecimento do Estado De Pernambuco, solicitando de meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2011.
Eriberto Medeiros Deputado
Às 1ª e 4ª Comissões.

Às 1ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 311/2011

Ementa: Dispõe sobre a obrigação imposta as pessoas físicas ou jurídicas, com fins lucrativos, e que recebam qualquer tipo de incentivo fiscal outorgado pelo Governo do Estado de Pernambuco a destinarem no mínimo 5%(cinco por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - As pessoas físicas ou jurídicas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas com qualquer tipo de incentivo fiscal outorgado pelo Governo do Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a destinar no mínimo 5%(cinco por cento) de suas vagas de trabalho ao primeiro emprego.

Art. 2º - Caso o incentivo fiscal seja destinado à execução de obras, a obrigação do preenchimento das vagas deverá ser observado durante todo o período de sua realização.

Art. 3º - O percentual de 5%(cinco por cento) apenas será obrigatório para as pessoas físicas ou jurídicas com fins lucrativos que possuam em seu quadro de funcionários, o número igual ou superior a 20(vinte) empregados.

Art. 4º - Para preenchimento das vagas destinadas ao primeiro emprego, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – Jovens com idade entre 16(dezesseis) a 24(vinte e quatro) anos;

II – Jovens que estejam matriculados e cursando regularmente o 1.º, 2º e 3º grau, ou que tenham concluído, regularmente, qualquer

um destes, tendo prioridade, os oriundos da Rede Pública de Ensino;

III – Jovens que não tenham tido qualquer vinculação empregatícia ou anotação/registro na Carteira de Trabalho(CTPS);

IV – Jovens inscritos e cadastrados, a partir dos últimos 6(seis) meses que antecederem à publicação desta lei na Unidade do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Pernambuco ou nas Entidades Conveniadas;

V – Jovens que não sejam beneficiários de programas similares ou congêneres, tais como, contratos de aprendizagem, cota de deficientes físicos, etc.

Art. 5º - Nos locais de inscrição acima, deverá ser feito o controle mensal das inscrições, afixando-se em quadro visível a relação dos jovens inscritos à disposição do primeiro emprego, assim como, dos que já foram encaminhados e aproveitados pelas empresas, devendo, ainda, o encaminhamento às empresas obedecer à ordem cronológica das inscrições, salvo quando respeitadas as prioridades e habilidades específicas requisitadas pelas empresas para preenchimento das vagas disponíveis;

Art. 6º - Será assegurado ao jovem contratado à proteção da Legislação Trabalhista e das convenções ou acordos coletivos de trabalho ou ainda das decisões normativas aplicáveis à categoria profissional a que se vincular, cabendo ao empregador os ônus legais pelo eventual descumprimento destas, inclusive, dos encargos sociais, previdenciários e fiscais;

Art. 7º - A duração do contrato de trabalho será por prazo indeterminado, admitindo-se a modalidade do contrato de experiência, podendo, ainda, haver substituição do jovem, desde que comprovada à inaptidão para à função contratada, falta grave ou descumprimento pelo mesmo das condições aventadas na presente lei;

Art. 8º - O não cumprimento desta lei acarretará ao empregador a perda de todos os benefícios fiscais deferidos pelo Poder Executivo Estadual, bem como, ao pagamento dos valores dos tributos que tenha deixado de recolher aos cofres públicos em face dos benefícios gozados.

Art. 9º - A cada novo incentivo fiscal deferido pelo Governo do Estado, deverá constar, expressamente, às obrigações impostas na presente lei para que seja dado o seu efetivo cumprimento.

Art. 10º - As pessoas físicas e jurídicas, que já gozam de benefícios fiscais, terão o prazo improrrogável, de 1(um) ano, para adequar-se a presente lei, a partir de sua publicação, e, exaurindo-se o prazo sem o efetivo cumprimento, arcarão com as penalidades impostas no art. 5º do texto supra legal.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem como justificativa, priorizar com o primeiro emprego os jovens de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, que estão estudando ou que concluíram os seus estudos e, por serem inexperientes, atraem resistência à sua contratação nas empresas.

Em recentes pesquisas restou demonstrado que os maiores índices de desemprego são verificados nessa faixa etária, onde o jovem estudante e até os recém saídos de uma faculdade, sequer conseguem desenvolver o ofício a que se destinaram a cumprir, ante a ausência de experiência profissional.

Inexistem prejuízos, quer ao Governo do Estado, quer às pessoas físicas e jurídicas que farão parte deste incentivo, ao contrário, todos sairão ganhando e lucrando, cada qual, com a sua parcela de contribuição e, principalmente, na busca do desenvolvimento e proteção dos direitos sociais, amplamente garantidos pela nossa Carta Magna.

Assim, por tudo o que foi acima exposto é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.
Vinícius Labanca Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 312/2011

Ementa: Determina o número de Caixas (Check Outs) a serem disponibilizados para idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos Supermercados e estabelecimentos congêneres.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Os Supermercados e Estabelecimentos Congêneres, no âmbito do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a partir da aprovação desta Lei, a disponibilizar uma quantidade de caixas, compatível com o seu porte, para atender idosos, portadores de deficiência, gestantes e mulheres com crianças de colo.
Parágrafo Único – O número de Caixas de que trata o caput deste artigo deverá obedecer a seguinte discriminação:
I – Estabelecimentos de pequeno porte, até 300 metros quadrados, com no máximo, 04 Caixas, deverão disponibilizar, pelo menos, 01 desses Caixas;

II - Estabelecimentos de médio porte, de 300 metros quadrados, até 500 metros quadrados, com no máximo, 06 Caixas, deverão disponibilizar, pelo menos, 02 desses Caixas;
III – Estabelecimentos de grande porte, de 500 metros quadrados, até 800 metros quadrados, com no máximo 12 Caixas, deverão disponibilizar, pelo menos, 04 desses Caixas;
IV – Hipermercados com área superior a 800 metros quadrados, deverão disponibilizar pelo menos 20% do total dos Caixas existentes.

Art. 2º - O não cumprimento do estabelecido nessa Lei, implicará em multas pecuniárias no valor de 10 salários mínimos e em caso de reincidência dobrarão o valor.

Parágrafo Único – Após a reincidência, e persistir o descumprimento, o estabelecimento poderá ter cassado o seu alvará de funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária que estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa visa disciplinar o mínimo de Caixas, que vêm sendo disponibilizados, para idosos, gestantes, pessoas com criança de colo e portadores de deficiência, pelos supermercados e estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado de Pernambuco.

A maioria deles não disponibilizam seus caixas numa proporção equivalente ao número existente, o que causaram sérios transtornos as citadas pessoas.

É comum observar em grandes supermercados, que possuem um total de 20 ou 30 caixas, e até mais, que disponibilizam apenas 2 ou 3, para atender o público inserido nas classes acima discriminadas. Isso concorre para que filas quilométricas venham a ser formadas em detrimento delas.

Em fins de semana ou feriados prolongados é quase que impraticável fazer compras nestes lugares. É inadmissível que uma gestante, um idoso e/ou portadores de deficiência, fiquem sujeitos horas a fio, para passar suas compras nos caixas para eles determinados, face a disponibilização incorreta e desproporcional dos mesmos. Dessa forma, pessoas que se destinam a Caixas Prioritárias, na maioria das vezes não têm o tratamento que a lei lhes garante. Além do tempo perdido, do desgaste físico e do desrespeito, a que essas pessoas são levadas, há que se registrar no que se refere ao idoso, o descumprimento do seu Estatuto, que estabelece em seu Art. 8º: ``A velhice é um direito personalíssimo e a sua proteção, um direito social nos termos da legislação vigente``. Ante o exposto é que estamos apresentando a proposição em pauta, que se aprovada, poderá se transformar em um valioso instrumento, para disciplinar a disponibilização do número de Caixas em supermercados e estabelecimentos congêneres em Pernambuco, de forma a que se cumpra o que já está determinado em lei anterior a esta.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2011.
Pastor Cleiton Collins Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 313/2011

Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, oriundas de convênios celebrados entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Os convênios firmados após a publicação desta Lei entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, destinados à construção e reformas de escolas públicas, com número superior a um mil alunos, devidamente matriculados nos ensinso fundamental e médio, deverão prever a colocação dos equipamentos de que trata esta Lei.

Art. 2º As unidades de ensino de que trata o caput do artigo 1º deverão disponibilizar aos alunos pelo menos:

I- uma biblioteca;
II- um laboratório de ciências; e
III- um laboratório de informática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

É sabido que, recentemente, apresentei nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária N° 108/2011, que dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas e privadas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Após análise da citada matéria, constatou-se óbices constitucionais inerentes às escolas públicas. De maneira que foi elaborado substitutivo retirando da regra as unidades públicas educacionais, já que o projeto, do jeito que foi elaborado, incorria em despesa aos cofres públicos.

Porém, a criação de mecanismos que objetivem melhorar as condições de aprendizado dos alunos de escolas públicas é de extrema importância para a educação, haja vista o enorme quantitativo de escolas que não dispõem de equipamentos, como bibliotecas e laboratórios de ciências e informática.

Após realizar alguns estudos, verificamos a possibilidade de encaminhar esta matéria, já que não incorre em aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo, pois a regra é clara quando destaca os *“convênios firmados após a publicação desta Lei”*.

Com relação à prática esportiva, as escolas públicas são obrigadas a incluir ginásios poliesportivos nos seus projetos, por força da Lei Estadual nº 12.129/2001.

De acordo com pesquisa realizada pelo Ministério da Educação (MEC), cerca de 70% dos alunos do ensino fundamental e médio das redes pública e privada do Brasil, o que equivale a 27% milhões de jovens, frequentam unidades de ensino sem laboratórios de ciências. Ainda de acordo com a mesma pesquisa, aproximadamente 40% não dispõem de bibliotecas Mais de 9 milhões de alunos, ou 24% dos matriculados, não têm acesso a laboratórios de informática, utilizando-se como referência computadores conectados ou não com a internet.

O cenário é preocupante, já que a escola deveria ser um espaço diferenciado para convivência da comunidade, sobretudo nas áreas carentes, com espaços que favoreçam o desenvolvimento de atividades físicas e intelectuais.

De maneira que, para tentar corrigir este problema, submeto a esta Casa Legislativa matéria que tem por objetivo principal estabelecer que as unidades de ensino públicas, com número equivalente ou superior a um mil alunos, devidamente matriculados, oriundas de convênios celebrados entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, passem a dispor dos referidos equipamentos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2011.
Tony Gel Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Parecer de Comissão

Parecer N° 488/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 217/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o art. 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, fixando o efetivo da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 1º O inciso I do §2º do art. 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>“Art. 4º</i>
<i>§1º</i>
<i>§2º</i>

I - Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

a) 80 (oitenta) policiais militares;

b) 05 (cinco) bombeiros militares;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 6 de junho de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Indicações

Indicação N° 1327/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. de Recursos Hídricos e Energéticos, João Bosco, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA, Roberto Tavares, para que **SEJA PRIORIZADA A INSTALAÇÃO DE UM RAMAL LIGANDO A ADUTORA DO PAJEÚ À CIDADE DE CARNAUBEIRA DA PENHA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Manoel José da Silva - Vila Padre Evaldo Betti, s/n, 56420-000; à Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Erasmo Alaésse da Silva, e aos Exmos. Srs. Vereadores, Cícero Gonçalves dos Santos e Samuel Siqueira Novaes - todos no endereço Rua José Marcolino Pereira, s/n, CEP 56420-000; ao Ilmo. Sr. Capitão da Polícia Militar, Jackson Novaes Soares - Av. Major Pedro Nunes, s/n, CEP 56420-000, Carnaubeira

da Penha-PE; e ao Sr. Giovanni Siqueira Novaes - Marcolino Pereira, 250, CEP 56420-000, Centro, Carnaubeira da Penha-PE.

Justificativa

O Governo do Estado tem se esforçado significativamente para suprir as necessidades do abastecimento d’água dos municípios pernambucnos.

A obra da adutora do Pajeú leva à região água do Rio São Francisco, otimizando o abastecimento hídrico, distribuindo o recurso de qualidade à população.

O Município de Carnaubeira da Penha, embora integre a microrregião do Sertão do Itaparica, é o único que não é banhado pelo Velho Chico.

Fora do traçado original do projeto da adutora, o município não conta com o abastecimento de água do Rio São Francisco. Dessa forma, é imprescindível que a adutora do Pajeú também seja capaz de abastecer o povo de Carnaubeira da Penha, obra social de suma importância para a região.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2011.

Rodrigo Novaes Deputado
--

Indicação N° 1328/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador do Estado; ao Exmo. Sr. Antônio Figueira, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de reformar e ampliar o Hospital Municipal Eulina Novaes Bione, localizado no Município de Orocó, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcante, Prefeito Municipal de Orocó, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro; ao Exmo. Sr. Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Orocó, ao Exmo. Sr. Vereador Rubens Gustavo Cavalcanti Biones, Exmo. Sr Vereador Moacir Nunes Feitosa Junior, Exmo. Sr. Vereador Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo, Exmo. Sr. Vereador Rosimiro Almeida, Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante, Exmo. Sr. Vereador Fábio José Alves, Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier e Exmo. Sr. Vereador Geraldo Evanicio de Novaes Amando com endereço na Av. Professor Ulisses de Novaes Bione, s/nº, Centro, todos em Orocó/PE, CEP 56.170-000.

Justificativa

O Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione, necessita urgente reforma e ampliação. A ação de melhora na estrutura do Hospital, além de maximizar o atendimento básico, irá habilitar as instalações para acolhimentos de média complexidade. Atualmente, a população de Orocó desloca-se 160 km para o Hospital Regional de Petrolina, dificultando assim os atendimentos, principalmente os que demandam maior urgência.

Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.

Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 1329/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alberto Feitosa, Secretário de Turismo do Estado no sentido de reestruturar e humanizar o Mirante de Orocó, em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcante, Prefeito Municipal de Orocó, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro. Ao Exmo. Sr. Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Orocó, ao Exmo. Sr. Vereador Rubens Gustavo Cavalcanti Biones, Exmo. Sr Vereador Moacir Nunes Feitosa Junior, Exmo. Sr. Vereador Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo, Exmo. Sr. Vereador Rosimiro Almeida, Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante, Exmo. Sr. Vereador Fábio José Alves, Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier e Exmo. Sr. Vereador Geraldo Evanicio de Novaes Amando com endereço na Av. Professor Ulisses de Novaes Bione, s/nº, Centro, todos em Orocó/PE, CEP 56.170-000.

Justificativa

Atualmente portal da Região Integrada de Desenvolvimento, o Município de Orocó, que em Tupi Anhangá significa “Entre Montanhas”, necessita reestruturação e humanização do seu mirante, o que irá potencializar o turismo do município por onde passaram tribos indígenas e quilombolas do século XVIII. Pertencente a Rota do Vinho Vale do São Francisco, Orocó conta com seu Mirante como principal ponto turístico, o que corrobora a importância da revitalização.

Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.

Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 1330/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ranilson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, no sentido de solicitar quatro Passagens Molhadas para o Município de Orocó, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcante, Prefeito Municipal de Orocó, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro. Ao Exmo. Sr. Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Orocó, ao Exmo. Sr. Vereador Rubens Gustavo Cavalcanti Biones, Exmo. Sr Vereador Moacir Nunes

Feitosa Junior, Exmo. Sr. Vereador Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo, Exmo. Sr. Vereador Rosimiro Almeida, Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante, Exmo. Sr. Vereador Fábio José Alves, Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier e Exmo. Sr. Vereador Geraldo Evanicio de Novaes Amando com endereço na Av. Professor Ulisses de Novaes Bione, s/nº, Centro, todos em Orocó/PE, CEP 56.170-000.

Justificativa

Tendo a agricultura como principal fonte de renda, o Município de Orocó prioriza o crescimento da Zona Rural. Sendo assim, a presente indicação pleiteia quatro Passagens Molhadas para as Fazendas Choco, Barrinha, Retiro e Vitorino.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.

Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 1331/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado no sentido de pavimentar em paralelepípedo ruas e avenidas no Município de Orocó, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcante, Prefeito Municipal de Orocó, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro. Ao Exmo. Sr. Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Orocó, ao Exmo. Sr. Vereador Rubens Gustavo Cavalcanti Biones, Exmo. Sr Vereador Moacir Nunes Feitosa Junior, Exmo. Sr. Vereador Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo, Exmo. Sr. Vereador Rosimiro Almeida, Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante, Exmo. Sr. Vereador Fábio José Alves, Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier e Exmo. Sr. Vereador Geraldo Evanicio de Novaes Amando com endereço na Av. Professor Ulisses de Novaes Bione, s/nº, Centro, todos em Orocó/PE, CEP 56.170-000.

Justificativa

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do Sertão de Pernambuco, visando melhorias na infraestrutura dos municípios dessa região, justifico a presente Indicação. A referida, solicita pavimentação em paralelepípedo, nas ruas e avenidas abaixo relacionadas, todas localizadas no Município de Orocó.

Rua do Campo, unindo-se à Rua Prefeito Antonio Rodrigues;
Rua Joviniano de Oliveira, unindo-se às Ruas Prefeito Antonio Rodrigues e Bom Jesus;
Rua Vista Alegre, unindo-se às Ruas Agamenon Magalhães e Fiscal Irineu;

Rua por detrás da Creche, unindo-se às Ruas Prefeito Antonio Rodrigues e Paulo Guerra;
Rua Prefeito Antonio Rodrigues, unindo a Avenida José Agra Neto com a Avenida Vereador Raildo Mendes;
Rua S/N, ligando a Rua Joviniano de Oliveira com a Avenida Vereador Raildo Mendes;
Rua Castro Alves, unindo-se à Avenida José Agra Neto;
Rua Joaquim Amando Agra, ao lado direito e esquerdo da BR 428;
Avenida Vereador Raildo Mendes, Loteamento Vivendo Novos Tempos;
Rua das Casas da Caixa, ao lado da Avenida Vereador Raildo Mendes;

Rua 15, unindo a Rua 01 à Avenida Vereador Raildo Mendes;
Rua S/N, unindo a Rua Joaquim Dantas à Avenida Vereador Raildo Mendes;
Rua S/N, unindo a rua da Compesa ao cemitério do Loteamento Maria Valdemira Bione;
Rua Mansueto de Labor, Loteamento Maria Valdemira;
Continuação da Avenida Prefeito Ulisses Bione;
Parte da Avenida mão dupla, José Agra Neto, trecho que liga a Rua Prefeito Antonio Rodrigues à Rua Joaquim Armando Agra, Loteamento Vivendo Novos Tempos;
Rua Projetada, 04 no Loteamento Pedro Valentim;
Rua da Escola do Peti e
Rua da Caixa, Joaquim Amando Agra.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.

Raimundo Pimentel Deputado

Indicação N° 1332/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, no sentido de incluir no Programa Leite de Todos, pertencente à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e operacionalizado pela Gerência de Programas Especiais, a Fundação Beneficente Ágape, situada em Piedade, município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Fundação Beneficente Ágape, na pessoa de seu Diretor, Sr. José Roberto Alves de Menezes, localizada na Rua Nossa Senhora do Loreto, 647, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54420-200.

A Gerente de Programas Especiais do Governo de Pernambuco, Sra. Edivânia Vidal, localizada na Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro – Recife – PE – 50711-902.

Ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Ranilson Ramos, sito à Av. Caxangá, 2200, Cordeiro – Recife – PE – CEP 50711-000.

Justificativa

O Programa do Leite de Todos, realizado no estado de Pernambuco tem a intenção de reduzir as deficiências nutricionais da população carente, garantindo diária e gratuitamente um litro de leite fluido pasteurizado por família. Tem também como objetivo a redução da

mortalidade infantil e incidência de doenças aos beneficiários; Promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade da vida das famílias carentes; fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura; redução do êxodo rural. Por assim ser, a Fundação Beneficente Ágape, localizada em Piedade – Jaboatão dos Guararapes possui o perfil das associações beneficiadas e atendidas pela atual gestão do Programa, por se tratar de uma conjuntura que busca melhorar a realidade tão carente dos moradores da Avenida Nossa Senhora do Loreto. Desta forma tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais a inclusão da referida Fundação Beneficente no Programa do Leite, pertencente a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, pois a mesma atende cerca de 200 famílias nas comunidades de Jardim Piedade, Loreto I, Loreto II e Vietnã, onde residem por volta de 30.000 pessoas em condições de precariedade. Sendo assim é que nos dirigimos aos nossos pares nesta Casa, solicitando-lhes a apreciação desta propositura.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 1333/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um VEEMENTE APELO à Exma. Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff e ao Exmo. Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para que adotem providências urgentes visando a implantação do Serviço de Assistência Médica de Urgência – SAMU, no Município da Escada. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento à Exma. Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, ao Exmo. Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha; ao Exmo. Senhor Prefeito do Município da Escada, Jandelson Gouveia, com endereço na Rua Dr. Antonio Castro Nº 680, Centro, CEP 55500-000, Escada-PE; ao Exmo. Senhor Vereador Genivaldo Ageu da Paixão, Presidente da Câmara Municipal da Escada, aos Exmo. Senhores Vereadores Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Elisael Soares da Silva, Eurico da Silva Moura, José Luiz Durval, Luiz Wanderley Buarque de Melo, Mário Gabriel Ferreira Junior, Rinaldo José de Lima e Severino Francisco dos Santos, todos com assento na Câmara Municipal da Escada, com endereço na Rua da Matriz Nº 97, Centro, CEP 55500-000, Escada-PE, à Líder Comunitária Rejane Maria Ferreira dos Santos, com endereço Rua Padre Lacerda Nº 10, Maracujá, CEP 55500-970, Escada-PE e ao Radialista Fernando Irapuã Cantuária de Souza, com endereço na Rua Parque Aquilino Porto Nº 92, CEP 55500-000, Escada-PE.

Justificativa
A implantação do Serviço de Assistência Médica de Urgência – SAMU no Município da Escada é uma necessidade urgente, há muito reclamada e de interesse da Comunidade da Região da Mata Sul, pois como sabemos o Serviço de Pronto Atendimento prestado pelo SAMU é reconhecidamente importante para o salvamento de vidas preciosas. Desse modo é muito importante que uma Cidade do porte da Escada passe a dispor de tal ferramenta, para que as pessoas tenham um atendimento de mais qualidade e com mais rapidez na área de saúde. Diante do exposto, na qualidade de representante do povo no Parlamento Estadual Pernambucano, assumo o compromisso de encaminhar esta solicitação, não para benefício pessoal e sim para que a Comunidade da Escada e de toda a Região da Mata Sul possa contar com o atendimento oferecida pelo SAMU, na esperança de que as Autoridades acima nominadas possam atender a presente Indicação, por ser justa e necessária, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.
Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2011.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 1334/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado no sentido de disponibilizar patrulha mecanizada para Orocó, Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Crateú Cavalcante, Prefeito Municipal de Orocó, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro. Ao Exmo. Sr. Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Orocó, ao Exmo. Sr. Vereador Rubens Gustavo Cavalcanti Biones, Exmo. Sr Vereador Moacir Nunes Feitosa Junior, Exmo. Sr. Vereador Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo, Exmo. Sr. Vereador Rosimiro Almeida, Exmo. Sr. Vereador Josenaldo Cavalcante, Exmo. Sr. Vereador Fábio José Alves, Exmo. Sr. Vereador Antonio Nivaldo Xavier e Exmo. Sr. Vereador Geraldo Evanício de Novaes Amando com endereço na Av. Professor Ulisses de Novaes Bione, s/nº, Centro, todos em Orocó/PE, CEP 56.170-000.

Justificativa
A má conservação das estradas vem acarretando inúmeros transtornos para a população de Orocó. As péssimas condições para o tráfego aumentam ainda mais o risco de acidentes, tornando urgente a disponibilização de uma Patrulha Mecanizada para o referido município, patrulha que deverá contar com patrol, duas caçambas, pá mecânica e rolo compressor.
Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.
Raimundo Pimentel
Deputado

Indicação N° 1335/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário da Cidade da Pedra. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor. Prefeito do Município da Pedra, Francisco Carlos Braz Macedo, Rua Rufino Marques, nº 3, Pedra-PE, CEP 55280-000.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Pedra, Jose Benevides Maciel, Rua Praça Imaculada Conceição, nº 13, Pedra-PE, CEP 55280-000.

Senhores Vereadores da Câmara municipal da Pedra, Jocivan Neto Cavalcanti, Antonio de Pádua Cavalcanti, Elias Sidclely Oliveira Soares, Esaque Bezerra Tenório, Fernandes Reis de Almeida, Emerson Gomes de Lira, Rivanilson Venâncio Alves e Manoel Gilberto Wanderley Vaz, Praça Imaculada Conceição, nº 13, Pedra - PE, CEP 55280-000.

Senhor José Tenório Vaz, Rua Cônego Emanuel Vasconcelos, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000.

Senhor Francisco Ernande Tenório Diniz, Rua Virgílio Campelo Salviano, nº 87, Bela Vista, Pedra - PE, CEP 55280-000.

Senhor Sr. Ismael de Holanda Cavalcante Filho, Praça Coronel José Diniz, nº 47, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000.

Senhor Neilton de Lima Oliveira, Rua João Galindo, nº 47, Centro, Pedra-PE, CEP 55280-000.

Senhor João Batista de Moura Tenório, Praça José Carlos Simões, nº 36, Pedra - PE, CEP 55280-000.

Senhor Sidney Jerônimo da Silva, Rua Antonio Japiassu, nº 57, Pedra-PE, CEP 55280-000

Senhor Sr. Rivaldo Leal de Melo, Rua Cônego Emanuel Vasconcelos, nº 28, Pedra - PE, CEP 55280-000.

Senhor Jaides Pacheco Vaz, Av. Severiano José Freire, nº 299, Arcoverde-PE, CEP 56506-610.

Senhor Leonardo Felix Cavalcante, Sítio Cacimbinha, Santo Antonio, Pedra - PE. CEP 55280-000.

Senhor Ivan Tenório DE Holanda, Praça Coronel José Diniz, nº 85, Pedra - PE, CEP 55280-000.

Senhor José Carlos Vaz Galindo, Rua João de Melo Cavalcante, nº 69, apto. 406, Alito da Cardeal, Arcoverde-PE, CEP 56506-020.

Senhora Selma Maria Tenório Siqueira, Rua Rufino Marques, nº05, Pedra - PE, CEP 55280-000.

A Radio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

A Radio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, Sucupuíra, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Justificativa
Devido ao grande momento vivenciado pelo o Estado, com a interiorização do desenvolvimento, faz-se necessário a reforma e manutenção dos terminais rodoviários, para atender com qualidade aos usuários que utilizam os mesmos. Os Terminais Rodoviários são a porta de entrada dos usuários dos transportes municipais, estaduais e interestaduais que conforme dito popular, a primeira impressão é a que fica, daí a importância da reforma e manutenção dos referidos terminais. Dentre os Terminais que necessitam de reformas, encontra-se o da cidade da Pedra , que deve ser incluído nos planos de reforma e manutenção a serem realizados pelas autoridades competentes. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município da Pedra e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1336/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio**, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, ao Sr. **Márcio Stefanny Monteiro de Moraes**, Presidente da AD/Diper no sentido de que seja atraída uma indústria dentro do projeto de interiorização do desenvolvimento no município de Camutanga, neste Estado. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Prefeito de Camutanga **José Trigueiro**, na Av. Getúlio Vargas, 240, Centro, Camutanga, PE, CEP:566655-000, ao Pres. da Câmara de Vereadores de Camutanga, Vereador **Fabiano Epitácio da Silva**, na Rua Pedro da Cunha Borba, 73, Camutanga, PE, CEP: 55.930-000,aos vereadores **Antônio Luiz de Pontes, Sr. Antônio Trigueiro da Silva, Sr. Lenildo Pereira Correia da Silva, Sra. Lúcia Aparecida Correia Vieira, ao Sr. Luiz Carlos Pereira de Melo, Sr. Paulo Miguel Marinho, ao Sr. Sérgio Murilo do Nascimento e ao Sr. Silvío Luiz Pimentel**, todos na Câmara de Vereadores de Camutanga, na Av. Getúlio Vargas, 245, Camutanga, PE, CEP: 55.930-000, , ao Sr. ao Sr. **Eduardo Chaves Peixoto**, na Rua Azeredo Coutinho, 121,bloco 09, aptº02, Várzea, Recife, PE, CEP: 50741-110,ao Sr. **Fabiano Epitácio da Silva**, na Rua Pedro da

Cunha Borba, 73, Camutanga, PE, CEP:55930-000, ao Sr. **Severino Gomes da Silva**, na Rua Projetada, 40, Loteamento Araruna, Timbaúba, PE, CEP: 55.870-000 a **Rádio Timbaúba AM/FM**, no Sítio santa Terezinha S/n, Timbaúba, PE.

Justificativa
Faz-se necessário a implantação de um investimento econômico que venha gerar emprego e renda ao município de Camutanga e regiões circo vizinhos a exemplo do que vem acontecendo em outras cidades do estado. Pois há uma grande massa da população que busca um emprego, sejam eles, jovens, pais e mães de família, que precisam trabalhar para assim melhorarem suas vidas e desenvolverem a economia do município. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.
Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Indicação N° 1337/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário da Cidade de Buique. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor. Prefeito de Buique, Jonas Camêlo de Almeida Neto, Av. Jonas Carneiro de Almeida, s/n, Buique-PE, CEP 56520-000.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Buíque, Vanildo Almeida Cavalcanti, Rua Cleto Campelo, 20, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Buíque, Eranildo Benicio Cavalcanti, José Rômulo Padilha de Almeida, Félix Benício de Siqueira, Jose Daidson A. de Albuquerque, José Leobino da Silva, Andre de Araujo Bezerra, Tarcizio de Macedo Almeida,

Aginaldo Avelino da Silva e Rosy Mary de Lima Cabral santos, Rua Cleto Campelo, 20, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Dilson de Souza Santos, Rua Odilon Nopa de Azevedo, 28, Centro, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhora Miriam Briano Alves, Rua Cícero Barbosa Maciel, 198, Centro, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Lourinaldo Bezerra de Araujo, Rua Jose Salvador, 282, Distrito de Catimbau, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhora Lucivania Correia da Silva, Sítio Mocoó, Zona Rural, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Luiz Paulo Dantas, Fazenda São Paulo, São Domingos, Buíque-PE, CEP 56520-000

Senhor Manoel Pedro Leandro, Sítio Pedrinhas (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Manoel Pereira da Silva, Sítio Lajes (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Maria das Graças Nunes Honorato, Ruas Aurora Laerte Cavalcante, Centro, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhora Maria Jose Dias Ramalho, Sítio Malhada Branca (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhora Monica Maria Melo de Santana, Sítio Lagoa de Fora (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhora Risenda Cristina de Andrade Silva, Sítio Serrinha (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Roseny Avelino Oliveira, Sítio Angélica, (zona rural), Buíque-PE, CEP56520-000.

Senhora Yolanda Maria de Barros Andrade, Praça Major França, 68, Centro, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhora Elisangela Maria Amorim, Sítio Campinhos (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Jean Marcelo da Silva Pereira, Sítio Boa Vista (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000

Senhora Josefa de Barros Silva Beserra, Sítio Charco (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Josenildo Ramos Cavalcante, Vila Catimbau, Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhora Josélia da Silva, Sítio Queimada (zona rural), Buíque-PE, CEP 56520-000.

Senhor Antonio Anísio de Souza, Sítio Aterrado< Vila do Carneiro, Buíque-PE, CEP 56520-000.

A Radio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

A Radio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, Sucupuíra, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Justificativa

Devido ao grande momento vivenciado pelo o Estado, com a interiorização do desenvolvimento, faz-se necessário a reforma e

manutenção dos terminais rodoviários, para atender com qualidade aos usuários que utilizam os mesmos.

Os Terminais Rodoviários são a porta de entrada dos usuários dos transportes municipais, estaduais e interestaduais que conforme dito popular, a primeira impressão é a que fica, daí a importância da reforma e manutenção dos referidos terminais.

Dentre os Terminais que necessitam de reforma encontra-se o da cidade da **Buique**, deve ser incluído nos planos de reforma e manutenção a serem realizados pelas autoridades competentes.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município da Buíque e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1338/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário da Cidade de Custódia. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custodia, Nemias Gonçalves de Lima, Trav. Heleno Aleixo, 132, Custodia-PE CEP 56640-000.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Custodia, Ariosvaldo Gonçalves de Lima, Praça Padre Leão, 15, Custódia-PE, CEP 56540-000.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Custodia, Paulino Gomes da Silva, Maria Yolanda do Amaral, Santos, Severino

Bezerra Queiroz, Fábio Medeiros Rocha, Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Ivanildo Luis da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, José Luciano de Lira, Praça Padre Leão, 15, Custódia-PE, CEP 56540-000.

Senhor Vereador Ariosvaldo Gonçalves Lima, Praça Padre Leão, Nº 186, Bairro: Centro, Custodia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz, Rua Antônio Remígio, Nº 08, Bairro: Mandacaru, Custodia-PE, CEP: 56640-000

Senhor Vereador Severino Bezerra Queiroz, Rua Ozório Benício, Nº 157, Bairro: Macambira, Custodia-PE, CEP: 56640-000

A Rádio Panorama FM, Rua Vicente Cordeiro dos santos, 246, Bairro Rodoviária, Custódia – PE, CEP- 56640-000

A Rádio Custódia FM, Rua Ananias Tomás, 65, Bairro Rodoviária, Custódia – PE, CEP – 56640-000

Justificativa
Devido ao grande momento vivenciado pelo o Estado, com a interiorização do desenvolvimento, faz-se necessário a reforma e manutenção dos terminais rodoviários, para atender com qualidade aos usuários que utilizam os mesmos. Os Terminais Rodoviários são a porta de entrada dos usuários dos transportes municipais, estaduais e interestaduais que conforme dito popular, a primeira impressão é a que fica, daí a importância da reforma e manutenção dos referidos terminais. Dentre os Terminais que necessitam de reforma encontra-se o da cidade da Custódia , que deve ser incluído nos planos de reforma e manutenção a serem realizados pelas autoridades competentes. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município da Custodia e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.
Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1339/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário da Cidade de Flores. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor. Prefeito do Município de Flores, Marconi Martins de Santana, Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores-PE, **CEP:** 56850-000

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Flores, Onofre de Souza, José Pereira de Lima, Valdenir Vieira Claudino, Luiz Heleno Alves Ferreira, Manoel Luiz de Lima, Luciano Marques de Souza, Roberto Santana de Lima, Abel Alves de Queiroz e Inaldo Burgo de Oliveira, Rua São José, 37, Flores - PE, CEP: 56850-000

Justificativa

Devido ao grande momento vivenciado pelo o Estado, com a interiorização do desenvolvimento, faz-se necessário a reforma e manutenção dos terminais rodoviários, para atender com qualidade aos usuários que utilizam os mesmos. Os Terminais Rodoviários são a porta de entrada dos usuários do transporte municipais, estaduais e interestaduais que conforme dito popular, a primeira impressão é a que fica, daí a importância da reforma e manutenção dos referidos terminais. Dentre os Terminais que necessitam de reforma encontra-se o da cidade de **Flores**, deve ser incluído nos planos de reforma e manutenção a serem realizados pelas autoridades competentes. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Flores e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1340/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário da Cidade de Sertânia Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssima Senhora. Prefeita do Município de Sertânia, Lucicleide Xavier Ferreira dos Santos, Rua João Pereira Vale, 20, Sertânia-PE, CEP: 56600-000

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sertânia, José Etelvino Lins de Albuquerque Jr, José de Vasconcelos Silva, Márcia Maria Rufino Ferreira, Severino Veras, Antonio Henrique Ferreira dos Santos, Bartolomeu Brasileiro de Melo, Dorgival Rodrigues dos Santos, Antonio Monteiro de Almeida e José Damião da Silva, Rua Dr. Ulisses Luis de Albuquerque, 101, Sertânia-PE, CEP: 56600-000.

Justificativa

Devido ao grande momento vivenciado pelo o Estado, com a interiorização do desenvolvimento, faz-se necessário a reforma e manutenção dos terminais rodoviários, para atender com qualidade aos usuários que utilizam os mesmos.

Os Terminais Rodoviários são a porta de entrada dos usuários dos transportes municipais, estaduais e interestaduais que conforme dito popular, a primeira impressão é a que fica, daí a importância da reforma e manutenção dos referidos terminais.

Dentre os Terminais que necessitam de reforma encontra-se o da cidade da **Sertânia**, que deve ser incluído nos planos de reforma e manutenção a serem realizados pelas autoridades competentes.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município da Sertânia e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1341/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário da Cidade de Venturosa. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.
Excelentíssimo Senhor. Prefeito do Município de Venturosa, Eudes Tenório Cavalcanti, Rua Antonio Alexandre da Silva, nº 34 – Centro – Venturosa – Pernambuco - CEP: 55270-000.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Venturosa, Dejaci Geraldo Alexandre Galindo, R Antonio Biliu, nº 90, Bairro CENTRO, Venturosa-PE, CEP 55270-000.

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Venturosa, Adilson Leonildo Bezerra, Antonio Alves de Araujo, Nelcimar de Oliveira Tenório, Lucicleide Bezerra da Silva, Joseilton Pimentel Alípio, Nicácio Florentino dos Santos, José Adelson de Macedo e Dejacildo José Galindo, Rua Antonio Biliu, nº 90, Bairro CENTRO, Venturosa-PE, CEP 55270-000.

Senhor Luluilton Tenório de Oliveira, Rua Águida Elizário, nº 23, Venturosa-PE, CEP 55270-000.

Senhor Napoleão Inácio dos Santos, Sítio Pedrinhas, Distrito de Venturosa-PE, CEP 55270-000.

Senhor Charles Adriano Antunes, Rua Vereador Francisco Mendes, nº 29, Venturosa-PE, CEP 55270-000.

Senhor Marcelo de Araujo Lima, Rua Maria Lenice, nº 155, Bairro Campo Grande, Venturosa-PE, CEO 55270-000

Senhor Padre Fábio Pereira dos Santos, Rua São José, nº 14, Venturosa-PE, CEP 55270-000.

Justificativa

Devido ao grande momento vivenciado pelo o Estado, com a interiorização do desenvolvimento, faz-se necessário a reforma e manutenção dos terminais rodoviários, para atender com qualidade aos usuários que utilizam os mesmos.

Os Terminais Rodoviários são a porta de entrada dos usuários do transporte municipais, estaduais e interestaduais que conforme dito popular, a primeira impressão é a que fica, daí a importância da reforma e manutenção dos referidos terminais.

Dentre os Terminais que necessitam de reforma encontra-se o da cidade de **Venturosa**, deve ser incluído nos planos de reforma e manutenção a serem realizados pelas autoridades competentes.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Venturosa e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1342/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo a Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Transporte, Isaltino Nascimento e Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER Maria Vasconcelos Luna, no sentido de viabilizar a reforma e manutenção do Terminal Rodoviário da Cidade de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário de transporte Estadual, Isaltino Nascimento, Av. Cruz Cabúga, 1033 – Santo Amaro – Recife-PE, CEP 50040-000.

Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Maria Vasconcelos Luna, Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, Jose Cavalcanti Alves Junior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

Senhores Vereadores, Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

Senhores Presidente do CDL Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500

Senhor. Presidente da ACA Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Radio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

A Radio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

Justificativa

O Município de Arcoverde com um comércio diversificado, Pólo Medico reconhecido na região e com um São João consagrado em todo o estado, não poder ter como porta de entrada um Terminal Rodoviário com precárias instalações para atender aos usuários que dele necessita.

No de mês de Junho, Arcoverde comemora um dos melhores São João do País, o numero de turistas durante todo o evento gira em torno de 700 mil, que vem conhecer e desfrutar dos festejos juninos. Então é fundamental que o Terminal Rodoviário esteja em condições de atender com qualidade à população em geral e os turistas que visitam a cidade.

Sendo uma solicitação constante por parte população do município e demais cidades da região, fica evidente a necessidade da reforma e manutenção das instalações físicas do local.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Arcoverde e região, com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 1343/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Paulista, Dr. Ives Ribeiro e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura do Paulista, Dr. Abdias José da Silva Filho, no sentido de envidar esforços para que seja executado o **ASFALTAMENTO DA RUA LUXEMBURGO – EM FRENTE AO FORTE DE PAU AMARELO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Paulista, e aos Senhores Síndicos dos Edifícios: Rosas dos Ventos, Sr. Francisco do Assis, na Rua Luxemburgo, nº 86, Apto. 102; Sr. Marcos, Edifício André Luiz, na Rua Luxemburgo, 120 e Sra. Simone, Edifício Luiz Henrique, na Rua Luxemburgo, nº 133, no bairro de Pau Amarelo, município do Paulista/PE, CEP 53.433-030.

Justificativa

Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores da Rua Luxemburgo, em frente ao Forte de Pau Amarelo, como é de conhecimento de toda população do Paulista, o Programa Paulista de Cara Nova, idealizado e lançado pelo Prefeito Ives Ribeiro, tendo como objetivo solucionar os problemas existentes naquele município. Naquela artéria são realizados eventos em prol da comunidade, entretanto devido as condições que encontra-se a Rua Luxemburgo, torna-se impossível a realização, devido a grande quantidade de buracos e precárias condições de trânsito, dificultando ainda mais o acesso, com as chuvas que castigam o município do Paulista.

Ante o exposto, apresentamos a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 455/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Sr. **João Carlos Paes Mendonça** Presidente do Grupo JCPM, pelo compromisso com o Meio Ambiente demonstrado na construção do Shopping RioMar. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sra. **Vera Barbosa**, gerente socioambiental do JCPM, ao Ilmo. Sr. **Sérgio Xavier**, Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ao Ilmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife, **Roberto Arraes**.

Justificativa

O Grupo JCPM vem buscando o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental. O Shopping RioMar, do Grupo JCPM, é exemplo disso.

Após nove meses do início da construção do que será o maior centro de compras do Nordeste, o RioMar ratifica seu compromisso socioambiental aliado à preocupação com a educação sustentável da comunidade local.

Além desse reaproveitamento dos entulhos, que são britados para serem reutilizados na construção, a terra removida para o assentamento do local está sendo trabalhada por profissionais da Universidade de Pernambuco (UPE) e, posteriormente, reutilizada e todo material orgânico que seria despejado pelo refeitório do canteiro de obra está sendo transformado em adubo para ser utilizado no plantio de mudas, e que, quando o shopping for inaugurado, essa prática continuará sendo feita.

O conceito de sustentabilidade também está presente no aproveitamento máximo dos recursos naturais disponíveis, como água da chuva e energia solar. Haverá um tonel para acúmulo de 3,5 mil metros cúbicos de água da chuva para reuso. O sistema de esgoto a vácuo reduzirá em 90% a necessidade de água, possibilitando uma economia mensal de cerca de seis milhões de litros. Também estima-se redução de 70% no consumo de energia, já que o uso de domos de vidro, possibilitará a iluminação natural entre as 10h e 17h.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 456/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **REUNIÃO SOLENE, NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2011, EM HOMENAGEM À COMPANHIA COCA-COLA GUARARAPES.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento à Coca-Cola Guararapes, por meio do seu Presidente, Sr. Luis Delfim de Oliveira - BR-101 Sul, km 15.5, CEP 54325-650, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE; ao Dr. Urbano Vitalino Neto - Av. Visconde de Suassuna, 636, CEP 50050-540, Boa Vista, Recife-PE; à Folha de Pernambuco - Av. Marquês de Olinda, 105, CEP 50030-000, Recife-PE; ao Diário de Pernambuco - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; ao Jornal do Comércio de Pernambuco - Rua da Fundação, 257, CEP 50040-000; à TV Jornal - Rua Capitão Lima, 250, CEP 50040-080; à TV Clube - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; e a Globo Nordeste - Rua José Dias Raposo, 1000, CEP 53370-420, Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda-PE.

Justificativa

Fundada em 1983, a Coca-Cola Guararapes é reconhecida pela sua produção e distribuição de bebidas com excelência. Sendo a única das engarrafadoras brasileiras que responde diretamente à sede da corporação Coca-Cola, em Atlanta, nos Estados Unidos, a companhia se tornou uma das unidades mais rentáveis do grupo em todo o mundo.

Agregando novos profissionais determinados e qualificados, treinando-os para o mercado competitivo, a empresa contempla um corpo de 3.200 funcionários diretos e, através da sua cadeia produtiva, mais 21.500 empregos indiretos nos estados de Pernambuco e Paraíba.

Por quatro vezes, a Coca-Cola Guararapes foi premiada no Programa da Qualidade e Gestão Pernambuco - o maior reconhecimento estadual às organizações que investem na melhoria contínua da qualidade da gestão. Em 2006, a empresa recebeu o prêmio de Melhor Indústria do Brasil, na categoria Bebidas e Fumo, pela Revista Isto É Dinheiro. Nesse mesmo ano, a Coca-Cola Guararapes foi eleita uma das 100 Melhores Empresas Para se Trabalhar no Brasil, pelo Great Place to Work Institute. No total, a empresa já recebeu 22 premiações, denotando compromisso com a qualidade dos serviços prestados e dos produtos ofertados.

Desde o início, a empresa é reconhecida como socialmente responsável. Presta contas não só aos acionistas, mas também aos funcionários, à mídia, ao governo, ao setor ambiental à sociedade civil. Todo o processo produtivo é supervisionado com o objetivo de atrelar a qualidade final do produto à sustentabilidade.

As ações sócio-ambientais da Guararapes estão baseados nos pilares Educação, Meio Ambiente e Estímulo à Vida Saudável, disseminados pelo Instituto Coca-Cola Brasil. A empresa replica os programas “Reciclou Ganhou”, “Programa de Valorização ao Jovem” e “Restaurante Comunitário Prato Popular”.

Além de executar os programas do Instituto Coca-Cola Brasil, a empresa desenvolve projetos sociais próprios, alinhados com as necessidades da região, a exemplo do “Centro de Inclusão Digital” e do “Alimentação Alternativa”.

Tendo a inovação como sua principal regra de negócio, a empresa, que possui em Suape a mais moderna unidade industrial da Coca-Cola no mundo, conseguiu aliar os mais modernos padrões de tecnologia a uma política de sustentabilidade e, assim, conquistou notoriedade em âmbito internacional, sempre preocupada em desenvolver novos produtos, disseminando a qualidade e proporcionando satisfação.

Dessa forma, tendo em vista o êxito empresarial da companhia e todo o mérito acima exposto, requeremos a realização de uma Reunião Solene, como forma de prestarmos nossa homenagem à Coca-Cola Guararapes.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimento N° 457/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **VOTO DE APLAUSO PARA O SR. CLÉCIO NOVAES, EM RAZÃO DA CONSTRUÇÃO DO CASTELO ARMORIAL, LOCALIZADO EM SÃO JOSÉ DO BELMONTE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Revista Movimento - Av. Conselheiro Aguiar, 855, sala 303, Boa Viagem, Recife-PE; ao Sr. Clécio Novaes - Rua Prof. Augusto Lins e Silva, 228, CEP 51030-030, Setúbal, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de São José do Belmonte, Rogério Araújo Leão - Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, CEP 56950-000; à Câmara dos Vereadores de São José do Belmonte, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Manoel Barros Diniz - Rua Antônio Xavier de Sobreira, 26, CEP 56950-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Assessoria ao Governador, Ariano Suassuna - Rua da União, 263, CEP 50050-010, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário da Cultura, Fernando Duarte - Rua da União, 263, CEP 50.050-000, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Alberto Feitosa - Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadoinho, Olinda-PE; à Folha de Pernambuco - Av. Marquês de Olinda, 105, CEP 50030-000, Recife-PE; ao Diário de Pernambuco - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; ao Jornal do Comércio de Pernambuco - Rua da Fundação, 257, CEP 50040-000; à TV Jornal - Rua Capitão Lima, 250, CEP 50040-080; à TV Clube - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; e a Globo Nordeste - Rua José Dias Raposo, 1000, CEP 53370-420, Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda-PE.

Justificativa

Resultado dos sonhos e da determinação do empresário e pesquisador Clécio de Novaes Barros, o Castelo Armorial Reino Encantado já é a maior atração turística da cidade de São José do Belmonte. Composto por três pavimentos, quatro torres e uma série de elementos atrelados ao movimento armorial, idealizado pelo escritor Ariano Suassuna, o castelo é fruto de muita pesquisa e de detalhada composição.

Reverenciado pelos cidadãos belmontenses, o castelo conta com aproximadamente 1.500 metros de área construída e cerca de 30 metros de altura. Possui traços medievais, incorporando a tradição das cavalhadas e corridas de argolinhas. Sendo um verdadeiro Centro Cultural, sua composição agrega todos os elementos do Movimento Armorial, tais como onças, pássaros exóticos, canhões e armas, entre outros personagens que fazem parte do imaginário da cultura nordestina. O local será destinado a eventos e visitação pública, além de contar também com fotos e informações sobre a história de São José do Belmonte, assumindo um valor inestimável para a cultura pernambucana e brasileira.

Como forma de valorizar e promover essa manifestação da cultura nordestina, oferecemos nossos votos de aplauso ao idealizador do Castelo Armorial, o Sr. Clécio Novaes, pela sua contribuição ao nosso patrimônio cultural.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimento N° 458/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais dos trabalhos desta Casa, artigo publicado no **JORNAL DO COMÉRCIO**, edição de 5 de junho de 2011, sob o título **“O Resgate da Poesia”**, de autoria do jornalista **IVANILDO SAMPAIO**, Editor e Diretor do Jornal do Comércio, do grupo SJCC / JCPM, neste estado.

Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento ao Sr. Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**; ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, **Sérgio Cabral**, Ao Ilmo. Sr. **João Carlos Paes Mendonça**, Presidente do **Grupo JCPM**, com endereço à Rua Comendador Moraes, 50, Bairro do Pina, Recife - PE - CEP: 51010-360; ao Sr. Editor **Ivanildo Sampaio**, com endereço Rua Cap. Lima, 250, bairro de Santo Amaro, Recife - PE.

Justificativa

A transcrição do citado artigo é uma chamada à reflexão para o cotidiano social daqueles morros em outrora época, sua degradação ao longo das últimas décadas, e a reação do Poder Público no combate ao governo paralelo que era baseado no crime, na impunidade e na audácia marginal das drogas e outros males. Cita o exemplo pernambucano do vitorioso Pacto pela Vida, que avança diuturnamente no combate a violência desenfreada que vitima a sociedade como um todo, interrompendo a juventude e adolescência de Pernambuco. O oportuno artigo antecede o Caderno Especial que tem como tema: “PAZ à Carioca”, do brilhante repórter Eduardo Machado, que expõe em fortes tintas a realidade vivenciada pelos antigos reféns que finalmente, e simplesmente, voltarão a viver em paz.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 459/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais dos trabalhos desta Casa, Caderno Especial publicado no **JORNAL DO COMÉRCIO**, edição de 5 de junho de 2011, sob o título **“PAZ À CARIOCA”**, de autoria do repórter **EDUARDO MACHADO**, do Jornal do Comércio, do grupo SJCC / JCPM, neste estado.

Da decisão desta Casa, solicito que seja dado conhecimento ao Sr. Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**; ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, **Sérgio Cabral**, Ao Ilmo. Sr. **João Carlos Paes Mendonça**, Presidente do **Grupo JCPM**, com endereço à Rua Comendador Moraes, 50, Bairro do Pina, Recife - PE - CEP: 51010-360; ao Repórter **Eduardo Machado** e ao Sr. Editor **Ivanildo Sampaio**, com endereço Rua Cap. Lima, 250, bairro de Santo Amaro, Recife – PE.

Justificativa

O Caderno Especial do Jornal do Comércio de Domingo, 5 de junho de 2011, faz um brilhante acompanhamento do resgate social das comunidade atendidas pela volta do Estado junto as suas localidades residenciais na capital fluminense. A reflexão adquirida após a leitura deste caderno é vital para entendermos a que ponto a ausência de políticas públicas, bem como a mão do estado perante a sociedade – *em especial as comunidades carentes* – cria um monstro social que foge ao controle do estado e que, a duras penas é reconquistado. O custo social é minimizado por anos, ignorado solenemente, e em seguida, para retomar a normalidade, os governos gastam muito mais no ataque de que na prevenção. O cotidiano social daqueles morros foi degradado ao longo das últimas décadas, e a reação do Poder Público, embora tardia, merece o reconhecimento unânime, já que devolveu a Esperança e a certeza de um amanhã distante da marginalidade, violência e degradação humana e social.

O Caderno Especial “PAZ à Carioca”, do brilhante repórter Eduardo Machado, deixa claro as verdade e mitos, sejam sociais ou políticos de uma realidade poética que violentada por anos a fio, mas que a tempo, resgatada para a luz, sob um prisma social digno de ser copiado.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 460/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **CAFÉ SÃO BRAZ**, pelos 60 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Empresa **SÃO BRAZ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, com endereço à Rua Artur Moura, 88, galpão 10 j, bairro da Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51150-260.

Justificativa

A São Braz, neste ato representado pelo Café São Braz é marca presente no dia a dia da mesa do consumidor, há exatos 60 anos. A marca chega a “melhor idade” como sinônimo de qualidade e um exemplo de acerto empresarial de capital 100% brasileiro. Utilizando o mote conceitual: ‘São Braz, 60 anos. Qualidade para toda vida’, a indústria criada em 1951, no estado da Paraíba, é marca fiel de um cotidiano familiar, onde a presença da São Braz é constante, seja com o café são Braz – carro chefe da empresa – ou as diversas gamas de produtos produzidas pelo Grupo São Braz, que torna todos seus produtos em sinônimo de qualidade e uma das maiores indústrias de torrefações do nosso país. Embasada na mídia que reforça o slogan: “O maior patrimônio da marca, em seus 60 anos, é a relação de confiança que a São Braz construiu com o consumidor”, é imprescindível citar que a empresa nordestina São Braz produz atualmente mais de 200 itens alimentícios, em um parque industrial com mais de 100.000 metros quadrados. O café, os produtos derivados de milho, os produtos lácteos, os cereais e tantos outros, fazem do Grupo Alimentício São Braz uma forte e respeitada empresa genuinamente nordestina. Tradicionalmente brasileira.

Diante do exposto, solicito o justo apoio a concessão deste Voto de Aplauso a esta empresa de Alimentos do nordeste, com filiais eu são geradoras de emprego, renda e créditos fiscais em Pernambuco, no Nordeste e no Brasil.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 461/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** as instituições: **LIVRARIA CULTURA**, **INSTITUTO NÔMADES**, **ISHTAR ESPAÇO**, pela realização do **MAMAÇO**, evento de cunho social realizado nesta capital, no dia 5 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Livraria **CULTURA**, com endereço à Rua Madre de Deus, Bairro do Recife – Recife PE, 50030-110.

Justificativa

A promoção do Evento Social Mamaço, realizado na Livraria Cultura do Recife, foi a forma mais salutar de quebrar preconceitos implícitos e até explícitos às mães que amamentam seus filhos em locais públicos. A hora de amamentar é o momento mais sublime e importante da relação entre mãe e bebê. Oferecendo o melhor alimento do mundo, a mãe também garante outros benefícios ao lactente, que embora sendo do conhecimentos de toda uma sociedade, ainda é referendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Realmente se existe algum preconceito ao ato de uma mãe amamentar seu filho, é necessário – imediatamente – a revisão de conceitos, tendo em vista existirem muitas outras condutas, que, essas sim, são imorais na cultura ocidental, e não por isso se faz uma censura preconceituosa e descabida como ao ato de amamentar.

A Livraria Cultura, o **Instituto NÔMADES**, e o **ISHTAR ESPAÇO**, ousaram no enfrentamento a um preconceito inútil, trôpego e descabido, e por isso, por incentivar a amamentação por parte das mães, merecem quantos votos de aplauso forem necessários. O citado evento ocorreu em outras capitais brasileiras defendendo o direito da amamentação. As mães que amamentam exigem e tem o direito de amamentar seus filhos, até porque não infringem qualquer legislação a rigor. Mas merecem acima de tudo, o respeito da sociedade, das instituições e, sobretudo, dos críticos, que parecem ignorar os benefícios da amamentação para a formação do ser humano.

Diante do exposto, solicito o justo apoio a concessão deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 6 de junho de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DA USINA CATENDE, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

Às dezessete horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, em convocação por Edital sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), com a presença dos Deputados Aluísio Lessa (PSB), Manoel Santos (PT), Rildo Braz (PRP), todos membros titulares, e ainda Henrique Queiroz (PR), João Fernando Coutinho (PSB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Oscar Paes Barreto (PP) e Ricardo Costa (PTC), membros suplentes, designados e nomeados conforme art. 110 do Regimento Interno da Casa, pelo Presidente Guilherme Uchôa. Assim, reuniram-se de acordo com o art. 135 do Regimento Interno, para eleição e posse dos membros que compõem este Colegiado Técnico, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital. Observado o quorum regimental, o Presidente Deputado Clodoaldo Magalhães, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos presentes e a seguir deu procedimento ao tema contido no Edital, que trata da instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente, sendo eleitos, à unanimidade, os Deputados Aluísio Lessa e Antônio Moraes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, e como relator, o Deputado Manoel Santos. Empossado no Cargo, o Deputado Aluísio Lessa assumiu a Presidência, quando expôs o objetivo da Reunião, tratando do problema que ora ocorre na Usina Catende e que é preocupação fundamental de todos os parlamentares que compõem esta Comissão. Fez também a leitura de ofício enviado pela Deputada Ana Arraes, que expôs seu apoio à causa. O Deputado salientou que o Governador do Estado também está sensível a problemática da Usina. Na sequência, facultou a palavra aos presentes e fizeram uso da palavra os Deputados: Henrique Queiroz, Manoel Santos, Oscar Paes Barreto, João Fernando Coutinho e Rildo Braz que se congratularam com a ideia de instituição da Comissão Parlamentar Especial e propuseram algumas medidas prioritárias para o bom andamento das ações ora discutidas. Fizeram também uso da palavra os representantes dos trabalhadores: Bruno Ribeiro, advogado da FETAPE, Wilhame Clementino, Secretário Nacional de Reforma Agrária – CONTAG e Doriél, Presidente da FETAPE. Para concluir, o Presidente propôs uma audiência com o Desembargador José Fernandes Lemos, Presidente do Tribunal de Justiça, com representantes do Ministério do Trabalho e do Governo do Estado, visando impedir a demissão de cerca de 1.350 funcionários da Usina Catende, sendo essa a primeira ação da Comissão Parlamentar Especial. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala da Comissão Parlamentar Especial

Recife, 22 de março de 2011

Deputado Aluísio Lessa
Presidente

MEMBROS TITULARES:

Deputado Clodoaldo Magalhães
Deputado Manoel Santos
Deputado Rildo Braz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Henrique Queiroz
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado João Fernando Coutinho
Deputado Oscar Paes Barreto
Deputado Ricardo Costa

Portarias

PORTARIA Nº 274/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 23/2011, do Deputado Augusto César,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME (PARA)	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentu
CARLOTA MARIA DE LIMA LIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	46,5%
GUNTHER GULDE	Assessor Especial/ PL- ASC	120%	45%
LEOPOLDO CARPINTEIRO PEREZ	Assessor especial/ PL - ASC	112,50%	60%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 06 de junho de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 275/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 88/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, da servidora **ISABELA MARIA MENELAU RAPELA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 06 de junho de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 276/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 88/2011, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 20% (vinte por cento) para 120 % (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, da servidora **ANALICE BRITO SILVA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 06 de junho de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário